



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSEPE**

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022**

**SESSÃO ÚNICA**

Data: 20 de setembro de 2022 (terça-feira)

Horário: 14 horas

Modalidade: híbrida (Google Meet / Sala dos Conselhos Superiores)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## **CONVOCAÇÃO**

A Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **9ª Reunião Ordinária de 2022**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 3ª reunião ordinária de 2022;
2. Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento;
3. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera os Arts. 3º e 5º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que dispõe sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior;
4. Outras ocorrências.

**Data: 20 de setembro de 2022 (terça-feira).**

**Horário: 14 horas.**

**Modalidade: híbrida (Google Meet / Sala dos Conselhos Superiores).**

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022.

██████████ ██████████  
**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)  
**9ª Reunião Ordinária de 2022**

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre a ata da 3ª reunião ordinária de 2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, o  
2 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal Rural do  
3 Semi-Árido (UFERSA), reuniu-se de forma híbrida (com conselheiros presentes à sala de  
4 Reuniões dos Conselhos Superiores e também remotamente), sob a presidência da reitora,  
5 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da terceira reunião  
6 ordinária de dois mil e vinte e dois. Estiveram presentes os Pró-Reitores: **Paulo Gustavo da**  
7 **Silva** – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec); **Ananias Agostinho da Silva** – Pró-  
8 Reitoria de Graduação (Prograd); e **Glauber Henrique de Sousa Nunes** – Pró-Reitoria de  
9 Pesquisa e Pós-graduação (Proppg); os Conselheiros representantes docentes: **José Torres**  
10 **Filho** (CCA); **José Domingues Fontenele Neto** (CCBS); **Andrea Maria Ferreira Moura**  
11 (CCEN); **Francisco Souto de Sousa Junior** (CCSAH); **Zoroastro Torres Vilar** (CE); **Joselito**  
12 **Medeiros de Freitas Cavalcante** – Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA); **Simone Maria**  
13 **da Rocha** - Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC); **Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho** -  
14 Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF); Representantes discentes: **Marcondes**  
15 **Ferreira Costa Filho**, **Benedito Ferreira da Silva Neto** e **Adailson Pinho de Araújo**.  
16 Representante Técnico-Administrativo: **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros**;  
17 Representantes com falta justificada: Aurelio Paes Barros Junior. **PAUTA: Primeiro ponto:**  
18 **Apreciação e deliberação sobre a ata da 9ª reunião ordinária de 2021; Segundo ponto:**  
19 **Apreciação e deliberação sobre processo de renovação de afastamento; Terceiro ponto:**  
20 **Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, ad referendum do Consepe, de**  
21 **renovação de afastamentos de servidores docentes; Quarto ponto:** **Apreciação e emissão de**  
22 **resolução ao Consuni sobre processo de redistribuição; Quinto ponto:** **Apreciação e emissão**  
23 **de parecer sobre a criação do seguinte Curso de Pós-graduação lato sensu: Gestão de**  
24 **Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal, encaminhado via**  
25 **Memorando Eletrônico nº 57/2021 – Proppg; Sexto ponto:** **Apreciação e deliberação sobre**  
26 **prorrogação do prazo de defesa de TCCs dos cursos de graduação presenciais (semestre**  
27 **2021.2) e a distância (semestre 2022.1) para o último dia do semestre letivo, conforme**  
28 **Memorando eletrônico nº 52 - Prograd; Sétimo ponto:** **Apreciação e deliberação sobre minuta**  
29 **de resolução que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância**  
30 **em cursos de graduação presenciais ofertados pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido**  
31 **– UFERSA. Oitavo ponto:** **Outras ocorrências. PRIMEIRA SESSÃO:** Tendo constado o  
32 quórum legal, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, declarou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

33 aberta a reunião. Foi analisada a justificativa de ausência do representante do CCA,  
34 Conselheiro Aurelio Paes Barros Junior. A pauta foi lida e colocada em discussão. A  
35 conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** informou que, sobre o sétimo ponto de pauta,  
36 trouxe um encaminhamento de retirada desse ponto, visto que houve um equívoco por parte do  
37 Ccen (Centro de Ciências Exatas e Naturais) no envio das emendas, no que diz respeito à  
38 logística de envio das propostas de emendas, e com a intenção de colaborar de forma mais  
39 assertiva, solicitou a retirada do ponto sete, com a reabertura de prazo para emendas. A  
40 conselheira **Simone Maria da Rocha** informou que também coaduna com o pedido da  
41 conselheira Andrea Maria Ferreira Moura de retirada do ponto de pauta sete. Ressaltou que o  
42 CMC sugeriu modificar o ponto de pauta seis, de forma que seja modificado o prazo para o  
43 último dia do semestre letivo para os cursos de graduação presencial de 2021.2, como  
44 também, ficasse definido para o semestre 2022.1 e 2022.2. O conselheiro **Francisco Souto de**  
45 **Sousa Junior** disse que gostaria de solicitar a retirada do ponto de pauta sete. O conselheiro  
46 **Zoroastro Torres Vilar** falou que também solicita a retirada do ponto de pauta número sete,  
47 em virtude dessa minuta já ter sido pautada anteriormente, inclusive com emendas, e,  
48 ultimamente, várias disciplinas foram ofertadas de forma remota. Disse que o que foi decidido  
49 no centro é que esse ponto seja retirado de pauta e que seja viabilizada a possibilidade de ser  
50 discutida nas bases. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** ressaltou que o DCE (Diretório  
51 Central dos Estudantes) solicitou a retirada do ponto sete, haja vista não terem tido tempo para  
52 realizar um estudo aprofundado e sugerir emendas. A presidente do conselho, **Ludimilla**  
53 **Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a justificativa de ausência do  
54 representante do CCA, Conselheiro Aurelio Paes Barros Junior, que foi aprovada por  
55 unanimidade. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em  
56 votação a proposta de inserção de pauta: apreciação e deliberação acerca do formato  
57 presencial para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consepe, o que foi aprovado com  
58 nove votos favoráveis e duas abstenções. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**  
59 **Serafim de Oliveira**, colocou em votação a proposta de inserção de pauta: Apreciação e  
60 deliberação sobre nota de repúdio contra manifestações antivacina e ataques contra o  
61 Consepe, o que foi aprovado com onze votos favoráveis, dois votos contrários e duas  
62 abstenções. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em  
63 discussão a proposta de inserção de pauta: Apreciação e deliberação, em grau de recurso,  
64 sobre pedido de quebra de pré-requisito elaborado pelo discente Francisco Cleiton do  
65 Nascimento Medeiros. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** falou que a proposta foi  
66 encaminhada, em virtude de o discente ter procurado a representação estudantil, e, como  
67 representante, trouxe para a análise do Consepe todo o processo administrativo que o aluno  
68 havia encaminhado para o colegiado do curso, incluindo o histórico; enfim, toda a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

69 documentação para apreciação deste Conselho. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** falou  
70 que é importante destacar que, ao contrário do que afirma o discente, mesmo que ele venha a  
71 conseguir a quebra de pré-requisito, ele não estaria na condição de formando. Informou que é  
72 importante que o conselho atente e tenha o devido cuidado a esse tipo de pleito, haja vista que  
73 entende que essa solicitação deve trazer elementos a mais, o que não foi o caso. Disse que  
74 essa solicitação já foi feita, por duas vezes, ao colegiado do curso de Engenharia Mecânica, e  
75 por essas duas tentativas a solicitação não foi acatada. Ressaltou que o colegiado teve seus  
76 motivos para não acatar a solicitação do discente e que não houve nenhuma informação nova  
77 desde o momento da solicitação feita ao colegiado do curso de Engenharia Mecânica. O  
78 conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** falou que seria importante discutir o mérito depois que  
79 a proposta do ponto fosse acatada e a discussão sobre o assunto realizada. O conselheiro  
80 **Zoroastro Torres Vilar** pediu para propor, caso a solicitação de inclusão de ponto seja  
81 aprovada, que o ponto seja alocado para segundo ponto de pauta, haja vista o coordenador  
82 estar a postos para participar da discussão e evitar que perca tempo esperando toda a pauta  
83 ser discutida para colaborar. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
84 **Oliveira**, colocou em votação a inclusão do seguinte ponto como o segundo ponto da pauta  
85 proposto pelo Conselheiro **Adailson Pinho de Araújo**: Apreciação e deliberação, em grau de  
86 recurso, sobre pedido de quebra de pré-requisito elaborado pelo discente Francisco Cleiton do  
87 Nascimento Medeiros, o que foi aprovado por sete votos favoráveis, cinco votos contrários e  
88 três abstenções. A conselheira **Simone Maria da Rocha** falou que sua proposta de  
89 acrescentar prorrogação do prazo de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Cursos - TCCs  
90 para o último dia do semestre letivo, para os cursos de graduação se justifica, pois todos os  
91 finais de semestre há um atropelamento muito grande, e sempre há a necessidade de  
92 prorrogação. O conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** questionou se a decisão  
93 sobre modificar a data de defesa dos TCCs não seria prerrogativa do calendário acadêmico, e  
94 se o Consepe poderia tomar uma decisão de calendário acadêmico futuro. A conselheira  
95 **Simone Maria da Rocha** falou que não sabe se poderia ser uma decisão para todos os  
96 semestres vindouros, que a solicitação inicial é que seja para os outros semestres, inclusive  
97 para os semestres 2022.1 e 2022.2. O conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** informou que  
98 a Pró-Reitoria de Graduação - Prograd não teria nenhuma objeção à decisão sobre votação do  
99 ponto. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** falou que o encaminhamento da  
100 conselheira Simone Maria da Rocha faz sentido, porque o ponto restringe a semestres  
101 específicos, embora o encaminhamento do conselheiro Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho trate  
102 sobre o semestre que o ponto de pauta já discorre. Disse que olhou os calendários propostos  
103 pelo CMC, que já estão aprovados e divulgados, e entendeu que o Centro não propôs a  
104 mudança de forma definitiva, porque sua intenção é mudar o que já foi aprovado sobre o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

105 calendário. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** falou que gostaria de acrescentar uma  
106 proposta adicionando as atividades complementares e defesa de estágio na proposição de  
107 prorrogação de data da conselheira Simone Maria da Rocha. O conselheiro **Adailson Pinho**  
108 **de Araújo** realizou a proposição para o ponto seis: Apreciação e deliberação sobre alteração  
109 dos prazos de TCCs, prazos de atividades complementares e de defesa de estágio. A  
110 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação as  
111 propostas apresentadas relacionadas à mudança no ponto seis: a redação original; a proposta  
112 dos conselheiros Simone Maria da Rocha e Zoroastro Torres Vilar; e, a proposta do  
113 conselheiro Adailson Pinho de Araújo. A proposta escolhida foi a proposta do conselheiro  
114 Adailson Pinho de Araújo com oito votos favoráveis, seguida pela proposta dos conselheiros  
115 Simone Maria da Rocha e Zoroastro Torres Vilar com quatro votos favoráveis. A votação ainda  
116 contou com quatro abstenções. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
117 **Oliveira**, colocou em votação a proposta de retirada do ponto sete da pauta e abrir novo  
118 período de emendas. A proposta foi aceita com doze votos favoráveis e uma abstenção. A  
119 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a pauta  
120 da reunião e suas alterações, o que foi aprovada por unanimidade. Dessa forma, a pauta da  
121 reunião ficou assim relacionada: **PAUTA: PONTO 1:** Apreciação e deliberação sobre a ata da  
122 9ª reunião ordinária de 2021; **PONTO 2:** Apreciação e deliberação, em grau de recurso, sobre  
123 pedido de quebra de pré-requisito elaborado pelo discente Francisco Cleiton do Nascimento  
124 Medeiros; **PONTO 3:** Apreciação e deliberação sobre processo de renovação de afastamento;  
125 **PONTO 4:** Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad referendum* do  
126 Consepe, de renovação de afastamentos de servidores docentes; **PONTO 5:** Apreciação e  
127 emissão de resolução ao Consuni sobre processo de redistribuição; **PONTO 6:** Apreciação e  
128 emissão de parecer sobre a criação do seguinte Curso de Pós-graduação lato sensu: Gestão  
129 de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal, encaminhado via  
130 Memorando Eletrônico nº 57/2021 – Proppg; **PONTO 7:** Apreciação e deliberação sobre  
131 alteração dos prazos de TCCs, prazos de atividades complementares e de defesa de estágio;  
132 **PONTO 8:** Apreciação e deliberação acerca do formato presencial para as reuniões ordinárias  
133 e extraordinárias do CONSEPE; **PONTO 9:** Apreciação e deliberação sobre nota de repúdio  
134 contra manifestações antivacina e ataques contra o CONSEPE; **PONTO 10:** Outras  
135 ocorrências. PRIMEIRA SESSÃO. **PRIMEIRO PONTO:** A presidente do conselho, **Ludimilla**  
136 **Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o primeiro ponto. A conselheira **Simone**  
137 **Maria da Rocha** solicitou retificação no seu nome, na linha 47, onde seu sobrenome estaria  
138 grafado erroneamente. A ata da 9ª reunião ordinária de 2021 foi votada e aprovada por nove  
139 votos favoráveis e três abstenções. **SEGUNDO PONTO:** A presidente do conselho, **Ludimilla**  
140 **Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o segundo ponto de pauta; em seguida,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

141 colocou em votação a participação com fala dos convidados: Victor Wagner Freire de Azevedo  
142 e Francisco Cleiton do Nascimento Medeiros, o que foi aprovada por unanimidade. O Professor  
143 **Victor Wagner Freire de Azevedo**, coordenador do curso de Engenharia Mecânica, disse que  
144 a solicitação do discente, para quebra de pré-requisito, foi avaliada por duas vezes e o  
145 colegiado optou pelo indeferimento nos dois momentos, por entender que o requerente não  
146 cumpriu no enquadramento de formando, pois faltavam ainda quatro disciplinas e o TCC para  
147 que ele concluísse o curso, e, com base na documentação enviada pelo discente, o colegiado  
148 decidiu que não seria possível realizar a quebra de pré-requisito. O conselheiro **Adailson**  
149 **Pinho de Araújo** questionou o Professor Victor Wagner Freire de Azevedo, se o curso teria  
150 aberto turma especial para que o discente pudesse ter o status de formando. O Professor  
151 **Victor Wagner Freire** disse que, analisando o histórico do discente, faltariam quatro disciplinas  
152 para atingir o status de formando, e ele tem uma disciplina de Metrologia na qual não está  
153 matriculado, pediu o aproveitamento do componente, mas ele já foi reprovado, o que  
154 impossibilita o aproveitamento extraordinário de disciplina. O conselheiro **José Domingues**  
155 **Fontenele Neto** falou que no parecer de negativa de quebra de pré-requisito do colegiado de  
156 curso, não existe a justificativa pra negar o pleito. Ressaltou que em casos de pré-requisito,  
157 entende que quanto mais alunos a instituição puder formar, melhor, e que seria precisar  
158 analisar melhor esses pedidos de quebra de pré-requisitos. O Professor **Victor Wagner Freire**  
159 informou que o motivo da negativa do pleito foi por não se enquadrar no status de formando. A  
160 conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** pediu para que fosse realizada uma  
161 contextualização da situação como um todo, haja vista alguns documentos terem sido enviados  
162 neste dia da reunião. O Professor **Victor Wagner Freire** explicou que o discente está  
163 necessitando de quatro disciplinas para finalizar o curso, uma das disciplinas é de Sistemas  
164 Hidropneumáticos e Transportadores Industriais e Máquinas de Elevação que necessita da  
165 disciplina de Elementos de Máquinas 2, fora as três disciplinas citadas, ainda há de Metrologia  
166 que ele não se matriculou, além do estágio e o TCC. Disse que não participou da banca de  
167 análise do TCC dele, mas, em conversa inclusive com o antigo orientador, recebeu a  
168 informação de que o trabalho dele ainda está longe de ser concluído, tendo sido reprovado no  
169 semestre anterior. O discente **Francisco Cleiton do Nascimento Medeiros** falou que, devido  
170 a problemas no TCC no semestre anterior, fechou a disciplina seguindo orientação, mas que  
171 atualmente o projeto estaria praticamente pronto. Disse que saiu de Mossoró ano passado, em  
172 junho, para atuar numa empresa mexicana do setor eólico, com sede no Brasil, e teve a honra  
173 de ser efetivado como engenheiro *trainee*, e estava para ir embora para o México em junho.  
174 Falou que hoje lhe faltam quatro disciplinas, e está matriculado em três. Informou que está  
175 pedindo a quebra de pré-requisito na disciplina de Elementos 2, e tentaria a prova de notório  
176 conhecimento em Metrologia, que é o setor em que atua na empresa. Falou que, caso o pleito





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

177 seja negado, terá que passar mais três semestres na instituição, cursando uma disciplina por  
178 semestre. Ressaltou que teria outra opção, a qual seria a de ir concluir o curso na Universidade  
179 Potiguar (UnP). Disse que não gostaria de perder a oportunidade de poder trabalhar na  
180 empresa que está atualmente. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** falou que, na justificativa  
181 enviada, o discente informou que era formando, o que não se configura, e que o requerente  
182 pediu a realização de prova de notório saber de uma disciplina e teve o pedido negado porque  
183 a resolução determina que, para ter direito à realização dessa prova, o aluno não pode ter sido  
184 reprovado no componente, que foi o que ocorreu com o referido discente. Disse que, mesmo  
185 que o discente consiga a quebra do pré-requisito solicitado, terá que cursar no próximo  
186 semestre a disciplina de metrologia. Disse que a quebra de pré-requisito solicitada foi negada  
187 por dois colegiados de curso diferentes, em dois momentos distintos, com duas formações de  
188 colegiados. Perguntou ao discente Francisco Cleiton do Nascimento Medeiros como ele  
189 conseguiu ser contratado como engenheiro *trainee* se essa função necessita da formação de  
190 engenheiro. O discente **Francisco Cleiton do Nascimento Medeiros** disse que o TCC foi  
191 modificado, mas segue a mesma linha. O conselheiro **Ananias Agostinho da Silva**, Pró-reitor  
192 adjunto da Prograd, disse que acompanhou a situação em tela, e que o discente solicitante  
193 também procurou a Pró-Reitoria de Graduação, questionando o que poderia ser feito no caso  
194 dele. Disse que a Prograd entrou em contato com a Coordenação de Curso, e, verificando o  
195 histórico do discente, pediu para que a Coordenação convocasse novamente o colegiado para  
196 uma nova deliberação sobre as solicitações de aproveitamento por notório saber e da quebra  
197 de pré-requisito, e novamente o pedido do discente foi negado. Informou que, frente à situação,  
198 a Prograd não tem nenhuma gerência sobre os fatos. O conselheiro **Ananias Agostinho da**  
199 **Silva** pediu ao conselho a participação com fala do Diretor da Divisão de Registro Acadêmico  
200 (DRA), Daironne Kadídio Martins Holanda Rosário. A presidente do conselho, **Ludimilla**  
201 **Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão a participação com fala do Diretor da  
202 DRA, Daironne Kadídio Martins Holanda Rosário, o que foi aprovada por unanimidade. O  
203 Diretor da DRA, **Daironne Kadídio Martins Holanda Rosário**, falou que não há previsão legal  
204 para a quebra de pré-requisito em tela. Ressaltou que a quebra de pré-requisito somente pode  
205 ser realizada quando o aluno é formando, isso é a partir da disciplina solicitada que consegue  
206 concluir no semestre corrente ou que está para iniciar. Disse que há uma minuta normativa  
207 regendo esse processo no regulamento de graduação, que ainda não foi aprovada. Ressaltou  
208 que, na prática, hoje não há resolução que defina o processo de quebra de pré-requisito. O  
209 conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** falou que a situação em tela é atípica, ressaltando a  
210 oportunidade que o discente apresentou a todos, e que não há normativa específica para o  
211 processo de quebra de pré-requisito, e que todas as decisões sobre o tema são feitas de forma  
212 específica. Falou que o fato de a instituição não possuir uma norma sobre a sistemática de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

213 quebra de pré-requisito, não deve ser fato impeditivo para que um discente possa se formar.  
214 Ressaltou o fato de que, naquele momento, o discente teria apenas duas disciplinas, afora as  
215 que ele já está matriculado no semestre para conseguir finalizar o seu curso. Informou que a  
216 discussão do ponto é atípica, pois mostra a defesa de um pedido de quebra de requisito, em  
217 que o professor da disciplina está presente, e solicitou a sensibilidade dos conselheiros no  
218 sentido de que, diante de tudo que foi apresentado, o Conselho conceba o pedido do discente  
219 em face do grande prejuízo que a decisão de negar o direito dele de cursar a disciplina  
220 pretendida, pode lhe ocasionar. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** falou que o aluno pediu  
221 quebra de pré-requisito por se encontrar com status de formando, quando, na verdade, ele não  
222 é um aluno formando, e esse fato por si só já basta para indeferir o pleito. Pediu ao discente  
223 para, na sua fala, explicar como vai cursar as disciplinas presenciais se ele estará trabalhando  
224 em natal. Disse que somente um professor não ministrará as disciplinas de forma presencial,  
225 fora isso, todas as disciplinas do curso acontecerão de forma presencial. Informou que a  
226 disciplina de metrologia tem uma parte prática, e perguntou, caso o pedido do discente seja  
227 aceito, como ele cursará essa disciplina de forma especial. O Professor **Victor Wagner Freire**  
228 falou que assumiu a coordenação do curso recentemente, e que poderia disponibilizar as atas  
229 do colegiado para quem quisesse analisar os processos que instruíram essa solicitação que  
230 está sendo apreciada no conselho. O discente **Francisco Cleiton do Nascimento Medeiros**  
231 disse que não sabia que, para ser considerado formando, necessariamente, deveria estar com  
232 a condição formal de formando, que não conhecia essa sistemática e utilizou de forma errada o  
233 termo na solicitação. Falou que percebeu que o único professor que não aceitará a solicitação  
234 será o Professor Zoroastro Torres Vilar, porque a professora de Sistemas Hidropneumáticos já  
235 acatou a possibilidade de estudo de forma especial, o que também ocorreu com o professor da  
236 disciplina de Transportadores Industriais. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** falou que o  
237 discente enviou emails para o Prof. Zoroastro Torres Vilar desdenhando da disciplina, falando  
238 que não era necessário cursar uma disciplina que o professor apenas passasse *slides*, e que  
239 queria que a disciplina fosse totalmente à distância. Ressaltou que o discente Francisco Cleiton  
240 do Nascimento Medeiros afirmou que, em momentos antes da pandemia, o professor Zoroastro  
241 Torres Vilar teria permitido que alguns alunos cursassem a disciplina de forma remota, o que  
242 não coaduna com a verdade. Informou que o discente Francisco Cleiton do Nascimento  
243 Medeiros enviou email com sérias acusações, inclusive com ameaça de morte, que teria sido  
244 enviado para a ouvidoria e espera que a instituição tome providências sobre o caso. A  
245 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação o  
246 segundo ponto, que foi reprovado com um voto favorável, seis votos contrários e oito  
247 abstenções. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** pediu justificativa do voto. Falou que se  
248 solidariza com o Prof. Zoroastro Torres Vilar e que essa situação seja tratada nas instâncias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

249 corretas, e como foi autor da proposição em nome do discente, não poderia votar diferente a  
250 não ser favorável. Disse que fez uma análise tão somente do mérito da questão e que não há  
251 nenhuma análise pessoal. **TERCEIRO PONTO:** A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**  
252 **Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o terceiro ponto de pauta. O conselheiro **Adailson**  
253 **Pinho de Araújo** falou que se manifesta favoravelmente ao pleito em virtude de os processos  
254 de afastamento estarem instruídos com pareceres favoráveis, haja vista serem de renovação e  
255 por já terem sido deliberados anteriormente pelo Consepe e Consuni. A presidente do  
256 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação o terceiro ponto, que  
257 foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. **QUARTO PONTO:** A presidente do  
258 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o quarto ponto de  
259 pauta, e solicitou ao conselho que as deliberações sobre renovação dos afastamentos dos  
260 docentes sejam realizadas em separado. O primeiro processo a ser apreciado foi o da docente  
261 Janaina Salustio da Silva. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,  
262 colocou em votação a designação pela Reitora, *ad referendum* do Consepe, do processo de  
263 renovação de afastamento da servidora docente: Janaina Salustio da Silva, que foi aprovado  
264 por unanimidade. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou  
265 em discussão o segundo processo do docente Klaus André de Sousa Medeiros. A conselheira  
266 **Andrea Maria Ferreira Moura** disse que, sobre a renovação do afastamento do docente Klaus  
267 André de Sousa Medeiros, na página 108, ficou claro que a solicitação do docente foi de  
268 04/02/2022 a 03/02/2023, mas logo depois consta a previsão de término para 12/09/2022, e o  
269 *ad referendum* saiu como de um ano, mesmo o docente não necessitando desse prazo para  
270 afastamento, e questionou se não seria mais prudente realizar a retificação do prazo para  
271 somente até o prazo de conclusão do curso. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**  
272 **Serafim de Oliveira**, disse que solicitará retificação da data de previsão de término do curso,  
273 caso o Conselho aprove a solicitação. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** falou que  
274 também tinha percebido a incongruência de datas, e subscreve a solicitação da conselheira  
275 Andrea Maria Ferreira Moura com relação à necessidade de retificação da data. A presidente  
276 do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a designação pela  
277 Reitora, *ad referendum* do Consepe, do processo de renovação de afastamento do docente:  
278 Klaus André de Sousa Medeiros, com a retificação da data de término do afastamento para  
279 12/09/2022, o que foi aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO:** A presidente do conselho,  
280 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o quinto ponto de pauta. A  
281 conselheira **Simone Maria da Rocha** esclareceu que o processo de redistribuição tratou-se de  
282 uma docente do Campus Caraúbas, que solicitou redistribuição para a Universidade Federal do  
283 Paraná com uma cessão de código de vaga para a Ufersa, e já há um concurso em andamento  
284 na área, com outro código, mas que pode ser aproveitado para a área da docente. Disse que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

285 pleito da docente foi aprovado por unanimidade no departamento e no centro, e que, se  
286 aprovado no Consepe, aproveita para desde já agradecer o trabalho da Professora Cibele  
287 Naidhig de Souza pela contribuição ao curso de Letras - Português e deseja sucesso. A  
288 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação o quinto  
289 ponto de pauta, que foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. **SEXTO**  
290 **PONTO:** A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em  
291 discussão o sexto ponto de pauta. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** disse que o ponto foi  
292 apreciado pelo centro, e verificou que o memorando informa ter os pareceres do departamento,  
293 da Proppg e do Centro, mas os documentos não constam do processo, e encaminhou para que  
294 o ponto seja aprovado com a condicionante dos pareceres serem anexados ao processo. O  
295 conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** falou que, ante a inexistência dos pareceres, entende  
296 que o ponto poderia retornar numa reunião ordinária, já com os pareceres. O conselheiro  
297 **Glauber Henrique de Sousa Nunes** informou que o curso é realizado em conjunto com o  
298 Ministério da Agricultura, que passou pelo Centro, pelo Departamento e pelo Comitê de  
299 Pesquisa e Pós Graduação, tendo seguido todos os trâmites normais, dentro do fluxo de  
300 criação de um curso *latu sensu*. Disse não ver nenhum problema na sua aprovação. O  
301 conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** falou sobre a necessidade da inclusão dos pareceres,  
302 e que, apesar de confiar no depoimento do Conselheiro Glauber Henrique de Sousa Nunes e  
303 do conselheiro José Torres Filho, entende que os pareceres são importantes, sem eles, teria  
304 de se abster de decidir. Disse que encaminha para a retirada de pauta do ponto, com o retorno  
305 na próxima reunião e com os documentos faltantes. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar**  
306 apresentou encaminhamento para que o ponto seja votado condicionado à apresentação dos  
307 pareceres. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** falou que retira seu encaminhamento e  
308 que acompanha a sugestão do conselheiro Zoroastro Torres Vilar. A presidente do conselho,  
309 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação o sexto ponto de pauta, que foi  
310 aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. **SÉTIMO PONTO:** A presidente do  
311 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o sétimo ponto de  
312 pauta. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** falou que, no CCBS, entende-se a  
313 necessidade da alteração e pertinente sobre a premência de ter um período mais elástico no  
314 que diz respeito às defesas dos Trabalhos de Conclusões de Curso - TCCs, mas o memorando  
315 da Prograd não possui nenhuma justificativa e carece de fundamentação. Disse que um  
316 documento formalizado dessa forma, não deve ser enviado para o Conselho. Falou que o  
317 Centro não é contrário à solicitação, mas o Centro se manifestou de forma a solicitar a Prograd  
318 ou qualquer outro ente que encaminhe documentos para o Conselho, e que o faça de forma  
319 fundamentada. O conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** falou que a Prograd recebeu várias  
320 solicitações de coordenações de cursos e de chefias para prorrogação do prazo de defesas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

321 TCCs, alegando que o período seria bastante curto, e foi com base nesses pedidos que a  
322 Prograd resolveu encaminhar o tema para análise do Conselho. A conselheira **Simone Maria**  
323 **da Rocha** falou que gostaria de ressaltar as dificuldades do Sistema Integrado de Gestão de  
324 Atividades Acadêmicas – Sigaa que os professores tiveram, sobretudo no que diz respeito ao  
325 cadastro de estágios, que possuem um caráter diferente das licenciaturas e engenharias. Disse  
326 que entende que essa situação não é específica desse semestre e envolve problemática como  
327 o pouco número de docentes para orientação dos TCCs em Campus menores. O conselheiro  
328 **Francisco Souto de Sousa Junior** falou que o Centro encaminha uma proposta para  
329 modificação de datas do calendário: “Defesa de TCC até 06/06; consolidação de TCC até  
330 18/06; envio de TCC no dia 18/06”. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** falou que, sobre  
331 os prazos para TCCs, os discentes têm essa necessidade de prorrogação de prazos, e que já  
332 havia intenção de pedir ponto de pauta sobre o assunto, mas como já havia o pleito da  
333 Prograd, preferiu corroborar com o pedido. O Conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas**  
334 **Cavalcante** disse que, num histórico da reunião passada, foi aprovado o calendário e  
335 amplamente relatado que as datas de TCCs não seriam exequíveis, e que se perde tempo com  
336 algo que já deveria ter sido discutido na reunião de análise do calendário. O Conselheiro **Paulo**  
337 **Gustavo da Silva** disse que foi contemplado com a fala do conselheiro Joselito Medeiros de  
338 Freitas Cavalcante, e lembra que, na reunião de aprovação do calendário, foi colocado que  
339 alguns prazos não eram operacionalizáveis. Falou que é importante o conselho refletir sobre a  
340 possibilidade de retrabalho com discussões que já poderiam ter sido finalizadas em reuniões  
341 ulteriores. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em  
342 votação as propostas: Proposta original: Prorrogação do prazo de defesa de TCCs para o  
343 último dia do semestre letivo, para os cursos de graduação presencial (semestre 2021.2) e a  
344 distância (semestre 2022.1); Proposta do CMPF: Prazo de defesa do TCC (18/06),  
345 Consolidação do TCC pelo docente (Até 25/06), envio da versão final do TCC pelo discente  
346 (Até 28/06). A proposta original recebeu treze votos e foi a escolhida pelo conselho, em  
347 detrimento da proposta do CMPF, que recebeu um voto. Os conselheiros **Zoroastro Torres**  
348 **Vilar** e **Simone Maria da Rocha** apresentaram encaminhamento sobre o ponto de pauta, de  
349 forma a definir novos semestres em que ocorrerá a prorrogação de prazos, a saber:  
350 Acrescentar prorrogação do prazo de defesa de TCCs para o último dia do semestre letivo,  
351 para os cursos de graduação presenciais (semestre 2022.1 e 2022.2) / atividades  
352 complementares e defesa de estágio. A proposta foi acatada por onze votos favoráveis, um  
353 voto contrário e uma abstenção. SEGUNDA SESSÃO. A segunda sessão ocorreu às 14h do  
354 dia 25 de março de dois mil e vinte e dois. **OITAVO PONTO:** A presidente do conselho,  
355 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o oitavo ponto de pauta. O  
356 conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** disse que o ponto foi uma proposta da representação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

357 discente, haja vista entender que já é momento do Consepe passar a ter reuniões presenciais  
358 ou, no mínimo, no formato híbrido, tal qual aconteceu no Consuni. Disse que as reuniões  
359 presenciais já são uma realidade na instituição, e que estão ocorrendo de forma satisfatória e  
360 sem intercorrências. Falou que considerou também a situação de diminuição de casos de  
361 Covid-19 tanto em Mossoró quanto no estado, que inclusive noticiou que já são mais de oito  
362 dias sem mortes em virtude do vírus. Disse que também foi considerado informe do Comitê  
363 Institucional de Biossegurança, o qual informa que o estágio atual é de bandeira de nível três,  
364 que autoriza a retomada de aulas tanto presenciais como híbridas. O conselheiro **Marcondes**  
365 **Ferreira Costa Filho** disse que já existe precedente do Consuni e que o Consepe também  
366 deve retornar às reuniões presenciais e, dessa forma, expandir a condição também para  
367 centros e departamentos. O conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** falou que  
368 continua defendendo, que se a pandemia trouxe algo de positivo, foi a possibilidade de  
369 realização de outros meios para reuniões, e que não é a favor da volta de reuniões presenciais,  
370 mas pela realização de reuniões híbridas, até pela questão de economicidade. Falou que  
371 entende que o correto seria a participação de forma híbrida, cabendo ao conselheiro informar  
372 com antecedência sua participação presencial ou não na reunião, para que a Secretaria dos  
373 Órgãos Colegiados – Soc pudesse realizar o encaminhamento do link de participação. A  
374 conselheira **Simone Maria da Rocha** ressaltou que corrobora com a fala do conselheiro  
375 Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante, de forma que entende que a reunião totalmente  
376 presencial tem um ponto positivo que é a interação entre os conselheiros, mas que a  
377 modalidade presencial onera muito a instituição com os deslocamentos dos conselheiros de  
378 outros campi. O conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** disse que o CMPF apreciou  
379 os pontos de pautas apresentados pela representação discentes, e este que está sendo  
380 discutido, foi argumentado que a posição do centro leva em consideração a segurança sobre  
381 os deslocamentos, haja vista o centro já ter passado por um acidente de representante para  
382 participação de reuniões em Mossoró, e uma outra questão também levada em consideração é  
383 a economia, já que possibilita assegurar recursos para outras atividades acadêmicas, além da  
384 logística dos conselheiros que podem realizar outras atividades. Falou que a análise do CMPF  
385 também levou em consideração a questão sanitária. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar**  
386 ressaltou que entende que uma reunião híbrida não traz perdas. Falou que compreende que o  
387 formato remoto traz mais eficiência para esse tipo de reunião. O conselheiro **Marcondes**  
388 **Ferreira Costa Filho** disse que entende que as reuniões remotas são somente para períodos  
389 de exceção e concebe que há recursos para os conselheiros de fora da sede se deslocarem  
390 para participar. Falou que não dá para utilizar recursos para um conselho que decidiu voltar  
391 presencial, enquanto que outro não. Disse que o Consuni já voltou a realizar reuniões em  
392 formato híbrido, e ressaltou que não vê problema para esse ser o encaminhamento para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

393 Consepe também assim o realizar. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** disse que reforça  
394 o posicionamento do conselheiro Marcondes Ferreira Costa Filho, no sentido de que o  
395 regimento da Ufersa especifica no artigo 29, sobre a composição e funcionamento interno e, no  
396 artigo 30, que diz que o Consepe vai se reunir de forma ordinária, compreende que seja de  
397 forma presencial. Informou que encaminha o seguinte: Fica aprovado o retorno, em modalidade  
398 híbrida, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão  
399 - Consepe a partir desta data. O Conselheiro **Paulo Gustavo da Silva** ressaltou que conferiu o  
400 ponto de pauta, que está em discussão, e informa que o ponto é para discussão da retomada  
401 das reuniões presenciais, e que, no momento, foi solicitado um outro encaminhamento, que é o  
402 das reuniões serem híbridas. Falou que, na decisão do Consuni, ficou definido o formato de  
403 reunião daquele conselho, e se lembrou de uma citação do conselheiro Samuel Oliveira de  
404 Azevedo, sobre as reuniões híbridas, o qual disse que não havia o mesmo rendimento.  
405 Ressaltou que o Consuni decidiu sobre reuniões presenciais, mas, na sua primeira reunião,  
406 abriu possibilidade de participação de conselheiros de forma online. Informou que, na próxima  
407 reunião do Consuni, haverá análise sobre uma reclamação protocolada na ouvidoria,  
408 justamente sobre a proximidade dos conselheiros nas reuniões. Disse que, em votação  
409 passada, já tinha votado para que as reuniões devessem ser presenciais, mas analisando o  
410 momento atual, entende que o melhor a ser feito é permanecer de forma virtual. O conselheiro  
411 **José Domingues Fontenele Neto** falou que uma das últimas ações de infraestrutura  
412 realizadas pela gestão anterior, e mesmo antes da pandemia, foi a discussão sobre a  
413 necessidade de estruturar a instituição no sentido de investir em equipamentos para reuniões  
414 virtuais, inclusive na sala dos conselhos, e nas salas de videoconferências em cada um dos  
415 *campi*. Disse que não tem posição contrária ao retorno das reuniões presenciais, mas que  
416 deveria ser entendido que, as pessoas que estudam e trabalham fora da sede, pudessem  
417 participar através de vídeo conferência. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**  
418 **Serafim de Oliveira**, disse que, quando foi feita a aprovação sobre a realização de reuniões  
419 presenciais do Consuni, foi realizada uma consulta ao Comitê de Biossegurança sobre o tema,  
420 e foi respondido que sim, que havia possibilidade do retorno presencial, no *layout* de sala dos  
421 conselhos atual. Falou que se for necessário realizar ampliação ou reestruturação da Sala dos  
422 Conselhos, não seria possível realizar muitas modificações. A Conselheira **Simone Maria da**  
423 **Rocha** disse que corrobora com a fala do Conselheiro **José Domingues Fontenele Neto**.  
424 Ressaltou que o CMC possui uma sala de vídeo conferência bem estruturada. Informou que,  
425 quando se fala sobre a melhor utilização dos recursos, economia de diárias e transportes, não  
426 negligencia a importância das reuniões dos conselhos, mas, sim, oferecer melhores condições  
427 de distribuição desses recursos para outras atividades. Afirmou que se essas reuniões forem  
428 mais econômicas, certamente reverberaria em melhores condições de ensino e extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

429 Falou que a pandemia trouxe a necessidade de quebra de paradigmas e fronteiras, como, por  
430 exemplo, na pós-graduação que antes se gastava absurdos com custos de bancas presenciais,  
431 e hoje é possível formalizar bancas com membros de outros países com a participação *online*.  
432 O Conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** falou que sobre a fala do Conselheiro Paulo  
433 Gustavo da Silva, ressalta que as reuniões do Consuni, e que as reuniões no formato híbrido  
434 foram muito proveitosas, e que vários conselheiros foram presencialmente e outros que não  
435 puderam participaram de forma *online*. Disse que compreende a preocupação sobre o formato  
436 das reuniões no que diz respeito à economicidade, por isso que está sugerindo o regime  
437 híbrido para as reuniões, mas lamentou sobre tantas viagens, como, por exemplo, para  
438 Brasília, e os gastos em passagens, diárias, que são gastos com dinheiro público da instituição.  
439 O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** falou que corrobora com a fala do conselheiro  
440 Adailson Pinho de Araújo. Ressaltou que o modelo de reunião híbrido não fugiria do ponto de  
441 pauta proposto, conseguir-se-á tendo um bom aproveitamento das reuniões. Falou que, em se  
442 tratando de medidas para melhorar a economicidade da Instituição, poder-se-ia levar o tema  
443 para o Consuni para um melhor debate de como a Ufersa realiza seus gastos. O Conselheiro  
444 **Paulo Gustavo da Silva** encaminhou para que o conselho passe a decidir sobre a forma de  
445 reunião, da seguinte maneira: totalmente presencial, totalmente *online*, ou híbrido. Falou que  
446 ainda tem pouco subsídio sobre a eficácia da reunião híbrida, haja vista só ter acontecido uma  
447 reunião do Consuni nesse formato, e a reunião do conselho ficar dependente de questões  
448 técnicas de alguns conselheiros. O conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** falou que, sobre  
449 um comentário realizado no que se refere à economicidade relativa a viagens da gestão,  
450 compreendeu que foi uma acusação injusta, pois já acompanhou equipe de gestão em  
451 algumas viagens e a pauta dessas viagens é sempre inerente a questões institucionais, e que  
452 entende que esse assunto não é propício para discussão no Conselho. O conselheiro **Adailson**  
453 **Pinho de Araújo** disse que entende que é um direito seu realizar uma crítica sobre os gastos  
454 da instituição. Considerou sobre o conselho não ser um lugar de discussão sobre o assunto, e  
455 que falou sobre a percepção de como algumas pessoas de sua base compreendem a questão.  
456 A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** questionou sobre a opção de voto para a  
457 realização de reuniões híbridas. Perguntou sobre a logística que deveria ser realizada na  
458 reunião híbrida, e a questão de ser ou não obrigatório, se poderia ser justificada a participação  
459 *online*. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** falou que a compreensão sobre a  
460 participação de conselheiros em reunião híbrida seria de forma como foi empreendida pelo  
461 Consuni, que não haveria obrigatoriedade sobre participar *online* ou presencial, ficando a  
462 critério do conselheiro que está ou não na sede e sem necessidade de apresentação de  
463 justificativa de ausência. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** disse que o precedente  
464 sobre a reunião híbrida seria o formato adotado nas reuniões do Consuni, de forma que a Soc,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

465 juntamente com a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – Sutic, já  
466 implementaram um modelo de reunião híbrido. Disse que tudo já está organizado na sala dos  
467 conselhos de forma que a reunião híbrida possa ocorrer sem intercorrências. A Presidente do  
468 Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação as propostas: (A)  
469 Favoráveis a 100% presencial; (B) Favoráveis a 100% remoto; (C) Favoráveis a ser híbrido,  
470 com livre escolha para participar. A proposta vencedora foi: *C) Favoráveis a ser híbrido, com*  
471 *livre escolha para participar*, com dez votos; a proposta: *(B) Favoráveis a 100% remoto*, obteve  
472 quatro votos. **NONO PONTO:** A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
473 **Oliveira**, colocou em discussão o nono ponto de pauta. O Conselheiro **Marcondes Ferreira**  
474 **Costa Filho** explicou que a nota de repúdio tem razão de ser pelos ataques promovidos por  
475 professores que não se vacinaram e não podem estar na universidade, e, mesmo assim,  
476 alguns têm estado na instituição sem terem se vacinado. Disse que outro ataque também  
477 sofrido, e, com surpresa, foi a revogação do passaporte vacinal dos servidores, vindo da  
478 própria Reitoria da Universidade. Falou que conta com os demais conselheiros sobre a  
479 importância dessa nota de repúdio. O Conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** disse que a nota  
480 foi elaborada pela representação discente e adiantou o voto favorável. A Presidente do  
481 Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, disse que essa discussão deve ser  
482 realmente realizada num conselho como este. Afirmou que não foi contra vacina, que se  
483 vacinou e é favorável à vacina, que teve óbitos na família, e que tem a obrigação de colocar  
484 esses pontos, pois tem muitos familiares da área da saúde. Ressaltou que é necessário  
485 atender e respeitar todas as pessoas indistintamente. Falou que é favorável e até tentou a  
486 instalação de um posto de vacinação na Instituição, e solicitou testes ao Ministério da Saúde.  
487 Disse que existe um grupo de pessoas que tem comorbidades e não pode se vacinar, e essas  
488 pessoas estão atendidas e cobertas legalmente, mas existe outro conjunto de pessoas que não  
489 possui comorbidades e não quer se vacinar, mas que possui legitimidade para não querer se  
490 vacinar. Ressaltou que não há nenhum interesse em desobrigar os usuários da instituição  
491 sobre a vacina, mas é necessário encontrar um equilíbrio. O Conselheiro **Paulo Gustavo da**  
492 **Silva** falou que ficou em dúvida com relação a qual competência do Consepe a nota está  
493 fundamentada e qual o nome das pessoas as quais o documento se refere. O Conselheiro  
494 **Marcondes Ferreira Costa Filho** explicou que a competência baseia-se na condição que o  
495 Consepe aprovou o passaporte vacinal e foi duramente criticado, e não foi citado o nome de  
496 pessoas na nota, pois se achou por bem não dar o direito de resposta nesse caso. Disse que a  
497 situação atual é muito complicada, pois, até chegar ao equilíbrio proposto pela presidente do  
498 conselho, passarão dias e dias. O Conselheiro **Paulo Gustavo da Silva** disse que fica  
499 preocupado com a resposta do Conselheiro Marcondes Ferreira Costa Filho sobre a não  
500 citação das pessoas na nota, pois vivemos num estado democrático, além disso, não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

501 encontrou nenhuma competência do Consepe no artigo 31 do Regimento. Ressaltou que  
502 gostaria de registrar o voto contra a nota, porque as pessoas têm o direito de escolher se  
503 vacinar ou não. Disse que preferiu vacinar-se, tomou todas as doses e é a favor da vacina, mas  
504 respeita a liberdade do outro. O Conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** falou que se  
505 expressou mal, mas a intenção é não dar “holofotes” ao ato. Disse que o servidor em questão  
506 já se manifestou, até por *e-mail* institucional, com um posicionamento negacionista e entende  
507 que isso deve ser rebatido. Disse que cabe ao Conselho se posicionar, pois foi atacado pela  
508 servidora. O Conselheiro **Paulo Gustavo da Silva** falou que não se sentiu atacado e só soube  
509 da situação quando recebeu a pauta da reunião, e entende que se a nota for aprovada, que se  
510 publicize o nome da pessoa. O Conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** encaminhou  
511 para que, se a nota for aprovada, deva ser publicizada por todos os meios de comunicação da  
512 instituição. O Conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** disse que o ponto foi  
513 discutido no Centro e o posicionamento foi a aprovação da nota como ela foi proposta, sem  
514 citações de envolvidos. Ressaltou que, quando uma instituição que faz ciência e discute  
515 importância de vacina, o debate tá sendo minimizado, é algo que não deveria se ter dúvida  
516 sobre eficiência de vacina. O Conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** falou que não  
517 concorda com acréscimo de nomes, e que a nota deve servir não só à servidora em questão,  
518 mas a toda a comunidade interna e externa da Ufersa. O Conselheiro **José Domingues**  
519 **Fontenele Neto** falou que, no CCBS, a nota foi discutida como foi encaminhada e o Centro vai  
520 votar no ponto como foi proposto. Disse que gostaria de informar ao Conselheiro Paulo  
521 Gustavo da Silva que o Consepe é formado por representantes, dessa forma, os votos emitidos  
522 nas sessões não são considerações pessoais e sim resultados de debates em outras  
523 instâncias. O Conselheiro **Paulo Gustavo da Silva** encaminhou para a inserção do nome do  
524 servidor envolvido. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,  
525 colocou em votação o nono ponto de pauta, com o seguinte encaminhamento realizado pelo  
526 Conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho**: aprovar a nota de repúdio e que ela seja  
527 publicizada em todos os meios de comunicação (*e-mail*, *site* e redes sociais). A proposta foi  
528 aprovada com nove votos favoráveis, um voto contrário e três abstenções. A presidente do  
529 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação o encaminhamento  
530 realizado pelo Conselheiro **Paulo Gustavo da Silva**: publicação da nota com a nomeação do  
531 servidor envolvido. A proposta foi reprovada com um voto favorável, sete votos contrários e três  
532 abstenções. **DÉCIMO PONTO**: A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
533 **Oliveira**, colocou em discussão o décimo ponto de pauta: outras ocorrências. A Conselheira  
534 **Andrea Maria Ferreira Moura** pediu para deixar registrado que pede uma priorização em  
535 disciplinas de laboratório, principalmente nesse momento de retorno gradual. Falou que se  
536 preocupa muito, como Diretora de Centro, pois o atual momento é de um semestre que vai ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

537 iniciado e a perspectiva é que o próximo semestre seja totalmente presencial, e tem receio de  
538 que o semestre 2022.1 seja iniciado com o prédio de laboratório, do maior curso da instituição,  
539 ainda com problemas estruturais, que até antes de ser interditado já apresentava outros  
540 problemas. Disse que gostaria de registrar essa preocupação e essa cobrança com relação ao  
541 prédio de laboratórios. A Presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,  
542 disse que participou de várias reuniões e, inicialmente, eram problemas realmente graves, mas  
543 que todas as diligências processuais foram empreendidas, e que vai contatar a  
544 Superintendência de Infraestrutura - Sin a fim de verificar as dificuldades para finalização do  
545 serviço. O Conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** questionou sobre a expectativa de  
546 conclusão do terceiro bloco do complexo de medicina e sobre a avaliação e eventual  
547 substituição dos equipamentos multimídia nas centrais de aula. A Presidente do Conselho,  
548 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, ressaltou que todas as pendências, como a  
549 finalização do bloco do complexo de medicina, o teatro, entre outras finalizações, não são  
550 inerentes à ineficiência ou falta de ação da Pró-Reitoria de Administração - Proad, e que não  
551 pode precisar o tempo exato para finalização dessas obras, mas que todas as providências  
552 necessárias estão sendo envidadas. Disse que, com relação à substituição e melhoria dos  
553 equipamentos, não foi falta de aviso, pedido ou investimentos, mas há setores em que,  
554 infelizmente, o quantitativo de servidores ainda é insuficiente para o trabalho. Ressaltou que a  
555 Proad tem feito um quantitativo de demandas em conjunto com a Sutic. O conselheiro  
556 **Zoroastro Torres Vilar** disse que traz algumas solicitações do Centro de Engenharias - CE.  
557 Falou que o primeiro ponto é solicitar celeridade com relação às ordens de serviço,  
558 principalmente no que diz respeito às de manutenção. Informou que o segundo ponto seria a  
559 regularização dos espaços de salas de aulas, haja vista o CE ter se antecipado a essa  
560 atividade de distribuição de salas, que foi enviada a Prograd, e as salas estão sendo ocupadas  
561 com outras disciplinas por que não foram colocadas no mapa de alocação de espaço.  
562 Ressaltou que, por último, solicita o cadastro das matrículas dos TCCs para homologação do  
563 Plano Individual Docente - Pid, pois os professores tinham sido orientados para o envio e  
564 cumprimento dos prazos das resoluções, e os TCCs e os estágios estão vindo com carga  
565 horária muito elevada para os docentes, o que inviabiliza o Pid, haja vista a limitação de 40  
566 horas. A Presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** falou que, sobre os  
567 problemas relacionados ao setor de manutenção, a gestão tem tentado melhorar  
568 constantemente, e que houve um tempo de carência sem o funcionamento efetivo do setor em  
569 virtude da falta de participação das empresas, o que ocasionou um acúmulo muito grande de  
570 atividades, transformando a maior parte das demandas em prioridades. O Conselheiro  
571 **Ananias Agostinho da Silva** disse que a alocação das salas foi uma das atividades mais  
572 dificultosas do semestre em virtude da necessidade de fazer arranjos de adequação para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

573 atender as normas de segurança do comitê e, por esse motivo, muitas salas de aulas  
574 acabaram por não suportar o número de discentes usuários. Informou que acha que a  
575 dificuldade com relação à carga horária pode estar acontecendo em virtude de atualizações no  
576 Sigaa, e compreende que a solução poderia ser abrir um chamado na Sutic. O conselheiro  
577 **Zoroastro Torres Vilar** falou que entende que o problema relacionado ao Pid não é pontual e  
578 compreende que o chamado deve ser realizado pela Prograd ou pela própria gestão. O  
579 Conselheiro **Paulo Gustavo da Silva** falou que gostaria de realizar dois informes sobre ações  
580 da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Disse que, no dia 6 de abril, a Proec promoverá a  
581 cultura na instituição e o Núcleo de Arte e Cultura fará apresentação no final da tarde, às  
582 17h30, em frente à biblioteca, o que acontecerá todos os meses, e, no dia 9 de abril,  
583 promoverá o encontro de empresas juniores da Ufersa, e, no mesmo dia, a partir das 15 horas,  
584 será promovido o evento UniverCidades na praça do Vingt Rosado em parceria com a  
585 Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, que acontecerá três vezes ao ano. O  
586 Conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** falou que gostaria de questionar os outros  
587 centros sobre a utilização do ginásio, visto que há uma dúvida do CMPF com relação a essa  
588 questão. A Presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, falou que a  
589 gestão já vem atuando com relação à liberação do uso dos ginásios. Disse que, com relação  
590 ao CMPF, está sendo realizada uma urbanização do acesso ao ginásio e que estão sendo  
591 empreendidas ações para viabilizar o uso desse equipamento. Ressaltou que seria importante  
592 pedir ao diretor do CMPF fazer uma consulta ao Comitê de Biossegurança para saber quantas  
593 pessoas podem usar o espaço. Parabenizou a comunidade acadêmica da Ufersa pelo  
594 recebimento do prêmio de “Atitude Cidadã 2022”, promovido pelo Instituto Lixo Zero Brasil,  
595 recebido na Câmara Municipal de Mossoró. Disse que, também, outro informe que dignifica a  
596 instituição, foi o curso de Direito ter recebido novamente o selo “OAB Recomenda”. Por fim, a  
597 **presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, deu por encerrada a  
598 reunião e eu, Antonio Wilton de Moraes Junior, Secretário *ad hoc* dos Órgãos Colegiados; e,  
599 Ericka Tayana Lima Bezerra, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavramos a presente  
600 ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia 21 de março de 2022,  
601 segue assinada pela Presidente do Consepe, pelos demais conselheiros presentes a esta  
602 reunião e por nós.

603 **Presidente:**

604 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira \_\_\_\_\_

605 **Pró-Reitores:**

606 PROEC: Paulo Gustavo da Silva \_\_\_\_\_

607 PROGRAD: Ananias Agostinho da Silva \_\_\_\_\_

608 PROPPG: Glauber Henrique de Sousa Nunes \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- 609 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**
- 610 José Torres Filho \_\_\_\_\_
- 611 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**
- 612 José Domingues Fontenele Neto \_\_\_\_\_
- 613 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**
- 614 Andrea Maria Ferreira Moura \_\_\_\_\_
- 615 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**
- 616 José Albenes Bezerra Júnior \_\_\_\_\_
- 617 **Centro de Engenharias – CE:**
- 618 Blake Charles Diniz Marques \_\_\_\_\_
- 619 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**
- 620 Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante \_\_\_\_\_
- 621 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**
- 622 Simone Maria da Rocha \_\_\_\_\_
- 623 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**
- 624 Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho \_\_\_\_\_
- 625 **Representantes discentes:**
- 626 Marcondes Ferreira Costa Filho \_\_\_\_\_
- 627 Adailson Pinho de Araújo \_\_\_\_\_
- 628 Caio Álisson Diniz da Silva \_\_\_\_\_
- 629 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 630 Ericka Tayana Lima Bezerra \_\_\_\_\_
- 631 **Secretário *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 632 Antonio Wilton de Moraes Junior \_\_\_\_\_



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)  
**9ª Reunião Ordinária de 2022**

## **2º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento:

- Cintia Raquel Duarte de Freitas;
  - José Daniel Jales Silva;
- Klaus Andre de Sousa Medeiros.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



## PROCESSO 23091.007917/2019-28

Cadastrado em 26/06/2019



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b> CINTIA RAQUEL DUARTE DE FREITAS	<b>E-mail:</b> cintia.duarte@ufersa. edu.br	<b>Identificador:</b> 2132375
<b>Tipo do Processo:</b> AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
<b>Assunto do Processo:</b> 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
<b>Assunto Detalhado:</b> DOCENTE SOLICITA AFASTAMENTO NO PAÍS PARA CURSAR DOUTORADO, PELOS PARES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
<b>Unidade de Origem:</b> CAMPUS ANGICOS (11.01.23)		
<b>Criado Por:</b> RAIMUNDO LEANDRO ANDRADE MARQUES		
<b>Observação:</b> ---		

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
26/06/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	10/05/2021	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ANGICOS (11.01.23.19.07)
09/07/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	20/05/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)
12/07/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	16/06/2021	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ANGICOS (11.01.23.19.07)
15/07/2019	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	16/06/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)
29/07/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	17/06/2021	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)
21/08/2019	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)	21/06/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
02/10/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	24/06/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
04/10/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	26/07/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
22/01/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	03/08/2021	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
22/06/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	25/08/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
24/06/2020	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ANGICOS (11.01.23.19.07)	19/07/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)
10/07/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)	19/07/2022	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)
10/07/2020	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)	20/07/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
10/08/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	03/08/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
11/08/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	05/08/2022	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)
14/08/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	05/08/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
28/08/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	08/08/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
19/09/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	23/08/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
30/09/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	24/08/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

Nome (completo sem abreviaturas): Cintia Raquel Duarte de Freitas

Identidade:                      Órgão Emissor:            UF:            Data de Emissão:                     

CPF:                      Data de Nascimento:                      Tel.:                     

E-mail:                      Departamento/Setor: DCETI – Campus Angicos

Categoria Funcional: Professor Assistente A

Tipo de Afastamento: Para Doutorado

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s):            mês:           

Início do Exercício no Cargo: 26/06/2017 (anexar Declaração do PRORH)

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

CURSO: Física

Nível: Doutorado

Área de concentração: Física da Matéria condensada

Prazo previsto para realização do curso: Início: 05/08/2019 Término: 05/08/2023

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Ceará - UFC

Cidade: Fortaleza Estado: Ceará País: Brasil

**ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III** – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

**IV**- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

**V**- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

**VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

**VII**- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

**VIII**- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

*Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento.** Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 26/06/19

*Cíntia Raquel D. de Freitas*

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Cintia Raquel Duarte de Freitas

Identidade:                      Órgão Emissor:                      UF:                      Data de emissão:                     

CPF:                      Data de Nascimento:                      Tel.:                     

E-mail:                      Departamento/Setor: DCETI – Campus Angicos

Tipo de Afastamento: Integral: (  ) Parcial: (  )

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: (  ) Anos

Início de Exercício no Cargo: 26/06/2017

Total: 3 anos (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Física

Nível: (  ) Mestrado (  ) Doutorado

Área de concentração: Física da matéria condensada

Liberação inicial: Início 26/09/2019 Término: 25/09/2020

Período solicitado para (renovação): Início 26/09/2020 Término: 25/09/2021

Previsão para término do curso: Início: 05/08/2019 Término: 05/08/2023

ANEXAR (**Obrigatório**)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)

II – Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V )

VI- Histórico Escolar (Anexo VII ) (Disponível na Página da PROPPG)

VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VII)

VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).

**Obs.** A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

Data: 17 / 06 / 2020

*Cintia Raquel D. de Freitas*

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 053/2020, de 18 de setembro de 2020.**

Aprova a renovação do afastamento da servidora docente Cíntia Raquel Duarte de Freitas, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Física na Universidade Federal do Ceará (UFC).

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **7ª Reunião Ordinária de 2020** em sessão realizada no dia 18 de setembro,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.772/12;

**CONSIDERANDO** o Regimento Geral da Ufersa;

**CONSIDERANDO** a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018;

**CONSIDERANDO** o processo nº 23091.007917/2019-28;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a renovação do afastamento da servidora docente Cíntia Raquel Duarte de Freitas, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Física na Universidade Federal do Ceará (UFC), no período de 26 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Esta decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2020.

  
**Roberto Vieira Pordeus**  
Presidente em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 542/2020, de 22 de setembro de 2020.

A Reitora da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, considerando o que consta no Processo n° 23091.007917/2019-28; considerando a Decisão CONSEPE/UFERSA n° 053/2020, de 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento da servidora docente Cintia Raquel Duarte de Freitas, matrícula SIAPE [REDACTED], para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Física, na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE, no período de 26 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira  
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Cintia Raquel Duarte de Freitas  
Identidade:            Órgão Emissor:            UF:            Data de emissão:             
CPF:            Data de Nascimento:            Tel.:             
E-mail:            Departamento/Setor: DCETI – Campus Angicos  
Tipo de Afastamento: Integral: (  ) Parcial: (  )  
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: (  ) Anos  
Início de Exercício no Cargo: 26/06/2017  
Total: 3 anos (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Física  
Nível: (  ) Mestrado (  ) Doutorado  
Área de concentração: Física da matéria condensada  
Liberação inicial: Início 26/09/2019 Término: 25/09/2020  
Período solicitado para (renovação): Início 26/09/2021 Término: 25/09/2022  
Previsão para término do curso: Início: 05/08/2019 Término: 05/08/2023

ANEXAR (**Obrigatório**)

- I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)
- II – Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)
- III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese)
- IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)
- V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)
- VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)
- VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VII)
- VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)
- IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)
- X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).

**Obs.** A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

Data: 10/05/2021

*Cintia Raquel D. de Freitas*

Assinatura do requerente





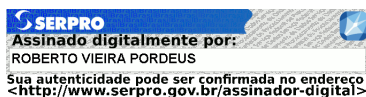
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

**O Vice-Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 12.772/12; o Regimento da UFERSA; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018 e o processo nº 23091.007917/2019-28; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 7ª Reunião Ordinária de 2021, em sessão realizada no dia 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento da servidora docente Cintia Raquel Duarte de Freitas, matrícula Siape Nº [REDACTED] para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Física, na Universidade Federal do Ceará – UFC, no período de 26 de setembro de 2021 a 25 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



ROBERTO VIEIRA PORDEUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Cintia Raquel Duarte de Freitas

Identidade:                      Órgão Emissor:            UF:            Data de emissão:                     

CPF:                      Data de Nascimento:                      Tel.:                     

E-mail:                      Departamento/Setor: DCETI – Campus Angicos

Tipo de Afastamento: Integral: (  ) Parcial: (  )

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: (  ) Anos

Início de Exercício no Cargo: 26/06/2017

Total: 3 anos (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Física

Nível: (  ) Mestrado (  ) Doutorado

Área de concentração: Física da matéria condensada

Liberação inicial: Início 26/09/2019 Término: 25/09/2020

Período solicitado para (renovação): Início 26/09/2022 Término: 25/09/2023

Previsão para término do curso: Início: 05/08/2019 Término: 05/08/2023

ANEXAR (**Obrigatório**)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)

II – Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V )

VI- Histórico Escolar (Anexo VII ) (Disponível na Página da PROPPG)

VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VII)

VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).

**Obs.** A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento.** Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÉMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

Data: 10/05/2022

*Cintia Raquel D. de Freitas*

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufrsa.edu.br](mailto:proppg@ufrsa.edu.br)

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação

Nome do solicitante: Cintia Raquel Duarte de Freitas	
Local da Qualificação:	
<ul style="list-style-type: none"><li>• (X) No País</li><li>• No exterior</li></ul>	
Período solicitado para renovação do afastamento: 26/09/2022 a 25/09/2023	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <ul style="list-style-type: none"><li>• Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)</li><li>• Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas</li></ul>	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

(Anexo II)

## JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Eu, Cintia Raquel Duarte de Freitas, portador do CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED], servidora pública federal, com dedicação exclusiva, em exercício nesta instituição desde o dia 26 de junho de 2017, como docente do campus Angicos/RN, venho por meio deste solicitar a renovação do afastamento para qualificação docente, dando continuidade ao curso de pós-graduação em nível de doutorado em Física na Universidade Federal do Ceará (UFC).

Desde meu ingresso na UFERSA tenho cumprido sempre com dedicação, coerência e responsabilidade todas as atividades a mim designadas, buscando sempre o melhor para a instituição e para os alunos.

Com o objetivo de evoluir academicamente e contribuir ainda mais com a instituição, estou dando continuidade ao curso de pós-graduação em nível de doutorado em Física, iniciado dia 05 de agosto de 2019, com realização de atividades totalmente presenciais, com disciplinas obrigatórias e pesquisa desenvolvida no laboratório da UFC, a distância entre as localidades bem como as exigências das atividades do programa de pós-graduação em Física da UFC impossibilitam a execução dessas últimas em paralelo ou de forma alternada com as atividades docentes na UFERSA/Angicos durante o período necessário, o que por sua vez impediria o andamento do curso. Dessa forma, o afastamento será de fundamental importância para viabilizar o desenvolvimento do doutorado.

Conto com a compreensão de todos e agradeço a oportunidade.

Data: 10 de Maio de 2022

*Cintia Raquel D. de Freitas*

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufrsa.edu.br](mailto:proppg@ufrsa.edu.br)

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

O curso de pós-graduação em física em nível de doutorado, teve início dia 05 de agosto de 2019, semestre 2019.2, me matriculei em duas disciplinas presenciais:

- Mecânica Quântica II, obrigatória para a grade curricular do curso, de 4 créditos e 64h, no qual obtive média final 8,5.
- Microscopia Eletrônica, não obrigatória, mas necessária para o desenvolvimento da pesquisa e também para o cumprimento total dos créditos do programa, disciplina de 4 créditos e 64h, no qual obtive média final 9,5.
- Nesse mesmo semestre, participei de grupo de pesquisa ao qual faço parte, coordenado pelo professor/orientador José Marcos Sasaki, ministrando apresentação oral para o grupo, como também sendo ouvinte.

No semestre 2020.1, início dia 17 de fevereiro de 2020, me matriculei em duas disciplinas presenciais, exame de proficiência e estágio docência II:

- Eletrodinâmica II, obrigatória para a grade curricular do curso, de 4 créditos e 64h.
- Seminário, não obrigatória, mas necessária para o cumprimento total dos créditos do programa, disciplina de 2 créditos e 32h,
- Estágio docência, sob a sua tutela do professor Jeanlex Soares de Sousa. Ao final do semestre, é enviado à Coordenação da Pós-Graduação a avaliação da aluna, Satisfatória ou Insatisfatória. Lembrando que a carga horária do Estágio é de 64h, o que corresponde a 4h semanais.
- Nesse semestre, foi dado inicio as atividades experimentais no LSCNano, fiz 3 sínteses usando o método de co-precipitação, em duas das amostras foi feito difração de raios-X, já apresentação resultados satisfatórios.

OBS: As atividades presenciais no Campus, foram suspensas até o dia 30 de abril de 2020, de acordo com a Resolução N° 08/CONSUNI. A deliberação foi tomada, em face da urgência, considerando as recomendações do Comitê de enfrentamento à COVID-19 na UFC. Até o momento, o departamento, a coordenação de pós-graduação em Física, e a UFC não se pronunciou quanto a alguma modificação no calendário acadêmico.

No semestre de 2020.2, me matriculei em duas disciplina remotas, Difração de Raios-X e estágio docência III:

- Difração de Raios-X, é uma disciplina eletiva na grade curricular, de 4 credits e 64h, de grande importância para o desenvolvimento da minha pesquisa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

- O estágio docência III, é uma atividade obrigatória do programa, realizei sob a tutela do professor Nildo Loiola. Ao final do semestre, é enviado à Coordenação da Pós-Graduação a avaliação da aluna, Satisfatória ou Insatisfatória. Lembrando que a carga horária do Estágio é de 64h, o que corresponde a 4h semanais.
- Exame de proficiência, é uma atividade obrigatória do programa, realizei esse semestre.

As atividades no campus da UFC continuam remotas, alguns professores estão liberando o laboratórios com agendamentos prévios para não haver aglomeração, é o que tenho feito para não atrasar o andamento da pesquisa.

No semestre de 2021.1, me matriculei na qualificação, já concluir todas as disciplinas e atividades obrigatórias ao programa.

Qualifiquei a tese com sucesso, continuei os trabalhos no laboratório, realizando síntese de nanopartículas e analisando as propriedades estruturais e magnéticas. Com o êxito dos resultados, estou escrevendo um artigo científico.

Em 2021.2, dei continuidade à pesquisa, me paralelo escrevendo a tese e o artigo.

No semestre de 2022.1, me matriculei em tese e estou submetendo um artigo para publicação. A pesquisa em laboratório está um pouco parada por falta de equipamento em uso e alguns materiais essenciais para o desenvolvimento das nanopartículas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

Data: 10 de Maio de 2022

*Cintia Raquel D. de Freitas*

Assinatura do requerente

*Marcos*

Assinatura do Orientador





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

(Anexo IV)  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
(Feito pelo/a orientador/a)

A aluna de doutorado Cintia passou pelo processo de síntese do sistema Core/Shell (cobalto/ ferrita de Mn) e no momento se encontra na fase de escrita do artigo e tese. Cintia desempenhou muito bem a produção do sistema core/shell pelo método de coprecipitação e os resultados da síntese indicaram que o material apresenta ser promissor.

Data: 10 de Maio de 2022

-----  
Assinatura do(a) orientador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

(Anexo V)

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA



Portal do  
Discente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

EMITIDO EM 02/05/2022 13:16



ATESTADO DE MATRÍCULA

Período Letivo: **2022.1** Nível: **DOUTORADO**  
Matrícula: **[REDACTED]** Vínculo: **REGULAR**  
Nome: **CINTIA RAQUEL DUARTE DE FREITAS**  
Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**  
Nível: **DOUTORADO** Status: **ATIVO**  
Área de  
Concentração: **FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA**  
Orientador: **JOSE MARCOS SASAKI**

**TURMAS MATRICULADAS: 0**

**ATIVIDADES MATRICULADAS: 1**

Componentes Curriculares/Docentes	Status	Horário
<b>CDP8999 - TESE</b> Tipo: ATIVIDADE Ano/Período: 2021.2	MATRICULADO	--

**ATENÇÃO**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.si3.ufc.br/sigaa/documentos/>  
informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **1d7a083b08**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

Anexo VI

HISTÓRICO ESCOLAR



SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas  
UFC - Universidade Federal do Ceará  
PRPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Av. da Universidade, 2853 - Benfica - Fortaleza - CE- CEP 60020-181



Histórico Escolar - Emitido em: 02/05/2022 às 13:01h

Dados Pessoais

Nome: **CINTIA RAQUEL DUARTE DE FREITAS** Matrícula: [REDACTED]  
Data de Nascimento: [REDACTED] Local de Nascimento: [REDACTED]  
Identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: [REDACTED] Nacionalidade: **BRASILEIRA**  
Nome do Pai: [REDACTED]  
Nome da Mãe: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED] Bairro: [REDACTED]  
Município: [REDACTED] UF: [REDACTED]

Dados do Curso

Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**  
Curso: **DOUTORADO EM FÍSICA** Currículo: **2017.1**  
Autorização do Curso:  
Data da Publicação:  
Área de Concentração: **FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA**  
Linha de Pesquisa:  
Orientador: **1166104 - JOSE MARCOS SASAKI**  
Status: **ATIVO** Mês/Ano Inicial: **AGO/2019** Forma Ingresso: **SELEÇÃO**  
Prazo para Conclusão: **JUL/2025** Mês Atual: **34°** Média Final: **8.19**  
Motivo Saída: ---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando**

Início	Fim	Componente Curricular		CH	CR	Freq %	Nota	Situação
7/2019	12/2019	CDP7022	MECÂNICA QUANTICA II	64	4	100.00	8.5	APROVADO
7/2019	12/2019	CDP7722	MICROSCOPIA ELETRÔNICA	64	4	100.00	9.5	APROVADO
2/2020	10/2020	CDP7122	ELETRODINÂMICA CLASSICA II	64	4	100.00	8.5	APROVADO
3/2020	10/2020	CDP7500	SEMINÁRIO	32	2	87.50	7.0	APROVADO
2/2020	12/2020	CDP0173	ESTÁGIO DE DOCÊNCIA II	64	4	100.00	–	APROVADO
11/2020	4/2021	CDP0190	ESTÁGIO DE DOCÊNCIA III	64	4	100.00	–	APROVADO
11/2020	4/2021	TJP7199	DIFRAÇÃO DE RAIOS-X PARA MATERIAIS	64	4	100.00	8.0	APROVADO
9/2019	5/2021	CDP5555	PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	16	1	100.00	–	APROVADO
4/2021	8/2021	CDP6666	QUALIFICAÇÃO	16	1	100.00	–	APROVADO
–	–	CDP7011	MECÂNICA QUANTICA I	64	4	93.75	7.5	APROVT
–	–	CDP7111	ELETRODINÂMICA CLASSICA I	64	4	100.00	7.5	APROVT
–	–	CDP7166	MECÂNICA ESTATÍSTICA I	64	4	100.00	7.5	APROVT
–	–	CDP7211	TEORIA DE SOLIDOS I	64	4	100.00	8.5	APROVT
–	–	CDP7233	TÓPICOS DE ESTADO SOLIDO I	64	4	100.00	8.5	APROVT
–	–	CDP7444	MÉTODOS DE FÍSICA EXPERIMENTAL	64	4	100.00	8.5	APROVT
9/2021	–	CDP8999	TESE	192	12	–	–	MATRICULADO
Créditos Exigidos:		60	Créditos Integralizados:	52	Créditos Pendentes:		8	
Carga Horária Exigida:		960	Carga Horária Integralizada:	832	Carga Horária Pendente:		128	

**Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes: 1**

Código	Componente Curricular	CH
CDP8999	TESE	Matriculado 192 h

**Trancamentos, Mobilidades Acadêmica e Prorrogações**

Trancamento Total: **Nenhum trancamento total realizado.**

Mobilidade Acadêmica: **Nenhuma mobilidade acadêmica realizada.**

Prorrogações: **12 meses**

Observações:

- Prorrogação de prazo conforme Ofício 14/2021/PRPPG/DIV ENSINO/PRPPG/CENS/PRPPG/REITORIA, de 14 de julho de 2021

Página 1 de 2



Para verificar a autenticidade deste documento, escaneie o QR Code ou acesse <http://si3.ufc.br/sigaa/documentos> e preencha o formulário, informando o número de matrícula 479189, a data de emissão 02/05/2022 e o código de verificação dab793f1be.



SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas  
UFC - Universidade Federal do Ceará  
PRPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Av. da Universidade, 2853 - Benfica - Fortaleza - CE- CEP 60020-181



**Histórico Escolar - Emitido em: 02/05/2022 às 13:01h**

Nome: **CINTIA RAQUEL DUARTE DE FREITAS**

Matrícula: **[REDACTED]**

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência. Favor, ler instruções no rodapé.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

(Anexo VII)

**TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES QUE ASSUMIRÃO OS COMPONENTES  
CURRICULARES DO DOCENTE AFASTADO  
(Obrigatório)**

**Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

(Anexo VIII)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Cintia Raquel Duarte de Freitas, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Pós-graduação em Física em nível doutorado da UFC, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 10 de Maio de 2022.

*Cintia Raquel D. de Freitas*

Assinatura

*Leiza Duarte Barbosa de Freitas*

Nome da testemunha

CPF: [REDACTED]

*Simone Cristina Freitas de Carvalho*

Nome da testemunha

CPF: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

(Anexo IX)

**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA**

(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)  
**(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura do Chefe imediato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

(Anexo X)

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE  
(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura do presidente do Conselho de Centro





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de renovação de afastamento.

A solicitação de renovação de afastamento do docente deverá ser apreciada e aprovada, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

- I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;
- II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;
- III - PROPPG;
- IV - PROGEPE;
- V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); e
- VI - Conselho Superior competente.

**Dúvidas?** Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.



---

*Emitido em 10/05/2022*

**REQUERIMENTO N° Requerimento de renovação de afastamento/2022 - ANGICOS (11.01.23)**  
**(N° do Documento: 1529)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/07/2022 17:07 )*

**FRANCISCO CESAR DE SOUZA**

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*ANGICOS (11.01.23)*

*Matrícula: ██████████*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1529**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **19/07/2022** e o código de verificação: **7160f8b1bc**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS ANGICOS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

---

ASSUNTO: Renovação de afastamento Docente

INTERESSADA: Cintia Raquel Duarte de Freitas

**Relatório**

1. Trata-se da renovação do afastamento para qualificação em nível de pós-graduação, Doutorado.
2. Considerando a existência de vagas para professores substitutos no Campus Angicos.
3. O pedido em questão foi apreciado na 5º Assembleia ordinária departamental de 2022, realizada no dia 18 de Maio de 2022, sendo este APROVADO.

**Parecer**

Desta forma, considerando a decisão da 5º Assembleia ordinária departamental de 2022, este departamento se manifesta FAVORÁVEL a solicitação da Docente Cintia Raquel Duarte de Freitas.

Angicos, 19 de Julho de 2022,

TARCISIO ELOI DE  
ANDRADE  
JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
TARCISIO ELOI DE ANDRADE  
JUNIOR: [REDACTED]  
Dados: 2022.07.19 18:31:58 -03'00'

Chefe DCETI/Angicos

Portaria UFERSA/GAB N°411/2022



---

*Emitido em 19/07/2022*

**PARECER Nº Parecer DCETI/2022 - ANGICOS (11.01.23)**  
**(Nº do Documento: 326)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 20/07/2022 17:51 )*

FRANCISCO CESAR DE SOUZA

SECRETARIO EXECUTIVO

ANGICOS (11.01.23)

Matrícula: ██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **326**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **20/07/2022** e o código de verificação: **c9cafcbda8**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Centro Multidisciplinar de Angicos

Assunto: Renovação de afastamento integral para qualificação doutoral

Interessada: **Cintia Raquel Duarte de Freitas**

Processo: 23091.007917/2019-28

## **RELATÓRIO**

1. No presente pedido, a docente **Cintia Raquel Duarte de Freitas**, professora deste Centro, solicita, em dois requerimentos distintos apresentados em 10/05/2022: i) Renovação do afastamento integral de suas atividades, para dar continuidade ao curso de Doutorado, durante o período de 26 de setembro de 2022 à 25 de novembro de 2022; ii) inclusão no PQD 2022.
2. Os pedidos em questão foram apreciados como ponto de pauta incluído na 6ª Assembleia Departamental do Departamento Ciências Exatas e Tecnologias da informação (DCETI) de 2022 (anexo a este processo), sendo encaminhamento para apreciação do CMA.
3. Os pedidos foram incluídos como ponto na 5ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada remotamente no dia 19 de maio de 2022, sendo também aprovado, com a utilização de vaga para professor substituto. A PROGEPE foi consultada sobre a situação do PQD e o quadro de substitutos para o campus. Concluiu-se que há vagas de substitutos para o campus além da quantidade de docentes inscritos no PQD que ainda não estavam afastados, desta forma sendo possível utilizar uma das vagas para a docente. Sendo então deliberado: i) acatar o pedido de renovação de afastamento, ii) negar a inclusão no PQD 2022, iii) aprovar o encaminhamento de contratação de substituto para a docente.
4. Conforme 2º Parágrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento atende aos prazos e contém as documentações exigidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018.
5. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há vagas para contratação de Professor Substituto para cumprir as atividades da referida Professora durante o seu afastamento, sem interferir nas vagas dos docentes aprovados no PQD 2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Centro Multidisciplinar de Angicos  
**PARECER**

Desta forma, considerando a Decisão da 5ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, este Centro se manifesta favorável a Renovação do Afastamento da docente **Cintia Raquel Duarte de Freitas** e a utilização de vaga para contratação de substituto.

Angicos - RN, 20 de julho de 2022

JACIMARA VILLAR  
FORBELONI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por JACIMARA  
VILLAR FORBELONI: [REDACTED]  
Dados: 2022.07.20 16:09:57 -03'00'

**JACIMARA VILLAR FORBELONI**  
**Diretora do Campus UFERSA Angicos**  
**Portaria UFERSA/GAB. N° 0274/2020**



---

*Emitido em 20/07/2022*

**PARECER N° Parecer do CMA/2022 - ANGICOS (11.01.23)**  
**(N° do Documento: 327)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 20/07/2022 17:51 )*

**FRANCISCO CESAR DE SOUZA**

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*ANGICOS (11.01.23)*

*Matrícula: [REDACTED]*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **327**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **20/07/2022** e o código de verificação: **ec57bf0079**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CINTIA RAQUEL DUARTE DE FREITAS**

CPF/CNPJ: [REDAZIDA]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 07:36:08 do dia 02/08/2022 , com validade até o dia 01/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eCnczPNcBZajlVtOT0k9

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

# DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **CINTIA RAQUEL DUARTE DE FREITAS**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 01/08/2022

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
FRANKLINEY VIANA  
FAUSTINO: [REDACTED]

Dados: 2022.08.02  
07:37:55 -03'00'

***Antônio Frankliney Viana Faustino***  
Pró-Reitor Adjunto

**Campus Central** - Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva. Mossoró-RN, 59.625-900. Telefone: (84)3317-8275

**Campus Angicos** - Rua Gamaliel Martins Bezerra, s/n. Alto da Alegria. Angicos - RN, 59.515-000. Telefone: (84)3531-2547

**Campus Caraúbas** - RN 233, KM 01, Sítio Nova Esperança II. Caraúbas - RN, 59.700-000. Telefone: (84)3327-2676

**Campus Pau dos Ferros** - BR 226, KM 405, Bairro São Geraldo, Pau dos Ferros - RN, 59.900-000. Telefone: (84)3317-8511



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que **Cintia Raquel Duarte de Freitas**, Matrícula siape nº [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 26 de junho de 2017, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas às demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	26/09/2019-25/09/2020; 26/09/2020-25/09/2021

Eu, Raimundo Leandro Andrade Marques, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Angicos/RN, 02 de agosto de 2022.

JACIMARA VILLAR  
FORBELONI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por JACIMARA  
VILLAR FORBELONI: [REDACTED]  
Dados: 2022.08.02 18:58:44 -03'00'

**Jacimara Villar Forbeloni**  
Diretora do Campus Angicos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

---

---

**Câmpus Central** - Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva. Mossoró-RN, 59.625-900. Telefone: (84) 3317-8220.  
**Câmpus Angicos** - Rua Gamaliel Martins Bezerra, s/n. Alto da Alegria. Angicos - RN, 59.515-000 Telefone: (84) 3531-2547.  
**Câmpus Caraúbas** - RN 233, KM 01, Sítio Nova Esperança II. Caraúbas - RN, 59.700-000 Telefone: (84) 3327-2676.  
**Câmpus Pau dos Ferros** - BR 226, KM 405, Bairro São Geraldo. Pau dos Ferros - RN, 59.900-000 Telefone: (84) 3317-8511.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Cintia Raquel Duarte de Freitas**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], matrícula Siape nº [REDAZIDO], é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 26 de junho de 2017, ocupante do código de vaga 978115, referente ao cargo de Professor de 3º grau, com lotação no(a) Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação - Campus Angicos.

Eu, Raimundo Leandro Andrade Marques, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Angicos/RN, 02 de agosto de 2022.

JACIMARA VILLAR  
FORBELONI: [REDAZIDO]

Assinado de forma digital por  
JACIMARA VILLAR  
FORBELONI: [REDAZIDO]  
Dados: 2022.08.02 18:59:22 -03'00'

**Jacimara Villar Forbeloni**  
Diretora do Campus Angicos

Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da Ufersa:

**50 - Ampliar conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição.**



---

*Emitido em 02/08/2022*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2043/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/08/2022 14:17 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2043**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **03/08/2022** e o código de verificação: **9be61e0440**



**PARECER DE AFASTAMENTO DO PAÍS**  
(SERVIDOR DOCENTE)

<b>INFORMAÇÕES DO PROCESSO</b>
Nº PROCESSO: 23091.007917/2019-28 DATA DA SOLICITAÇÃO: 10/05/2022 REGIME: INTEGRAL SOLICITANTE: CINTIA RAQUEL DUARTE DE FREITAS SETOR/DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO – CAMPUS ANGICOS CENTRO: CAMPUS MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
<b>INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO</b>
OBJETIVO: DOUTORADO PERÍODO: 26/09/2022 a 25/09/2023 PAÍS: BRASIL CIDADE: CEARÁ INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
<b>CONSIDERAÇÕES (Resolução CONSUNI 03/2018 e Portaria UFERSA/GAB 418/2016)</b>
<b>CONSIDERANDO</b> a Justificativa para o afastamento (Anexo II); <b>CONSIDERANDO</b> o Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III); <b>CONSIDERANDO</b> o Relatório de avaliação de desempenho (Anexo IV); <b>CONSIDERANDO</b> o Atestado de matrícula (Anexo V); <b>CONSIDERANDO</b> o Histórico escolar (Anexo VI); <b>CONSIDERANDO</b> o Termo de compromisso dos docentes (Anexo VII) ; <b>CONSIDERANDO</b> o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VIII); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável da Chefia de Departamento; <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável do Conselho de Centro (p. 304-305).
<b>OBSERVAÇÕES</b>
- A solicitação atende ao Art. 9º, em seu parágrafo 2º, da Resolução CONSUNI/UFERSA no 003/2018 que não se excede os 30% dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento. - Não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento.
<b>PARECER PROPPG</b>
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido do servidor docente <b>CINTIA RAQUEL DUARTE DE FREITAS</b> , pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação, Campus Multidisciplinar de Angicos, para continuar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Física na UFC, em Fortaleza - CE, no período de 26 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2023. Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.
Mossoró-RN, 28 de julho de 2022.
LIZ CAROLINA DA SILVA LAGOS CORTES ASSIS: [REDACTED]
Assinado de forma digital por LIZ CAROLINA DA SILVA LAGOS CORTES ASSIS: [REDACTED] Dados: 2022.07.28 18:33:04 -03'00'
<b>Profa. Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis</b> <b>Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação</b>



---

*Emitido em 28/07/2022*

**PARECER Nº 358/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/08/2022 14:26 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **358**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **03/08/2022** e o código de verificação: **db1760d700**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE CADASTRO

**DESPACHO Nº 3560 / 2022 - SEC (11.01.04.05.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022.**

1 - A concessão do **Afastamento no país** da servidora docente CINTIA RAQUEL DUARTE DE FREITAS, foi realizada na folha de pagamento referente ao mês **AGOSTO/2022**, nos termos da Portaria Gabinete da Reitoria, nº 529, de 02 de setembro de 2021.

2 - Encaminhe-se à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas para acompanhamento e demais providências.

*(Assinado digitalmente em 05/08/2022 15:50 )*

KADJA KALLYNE COSTA BARBOSA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEC (11.01.04.05.02)

Matrícula: ██████████

**Processo Associado: 23091.007917/2019-28**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3560**,  
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/08/2022** e o código de verificação:  
**9e300e224e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**DESPACHO Nº 3565 / 2022 - DDP (11.01.04.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022.**

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pela servidora docente Cintia Raquel Duarte de Freitas, SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de dar continuidade ao Programa de Pós-Graduação em Física, na Universidade Federal do Ceará- UFC em Fortaleza-CE, no período de 26 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2023.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor o para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitada a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar que a requerente, já possui professor substituto vinculado para suprir sua carga horária de ensino.

05. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação, bem como o Centro Multidisciplinar de Angicos e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento do docente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente ? CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 05 de agosto de 2022.

À Consideração Superior.

Camila de Souza Filgueira  
Assistente em Administração  
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão  
**Pró-Reitora**

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROGEPE (11.01.04)  
Matrícula: ██████████

**Processo Associado: 23091.007917/2019-28**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3565**,  
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/08/2022** e o código de verificação:  
**e4f81f579a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

**DESPACHO Nº 3913 / 2022 - CPPD (11.01.26)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 18 de agosto de 2022.**

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pela servidora docente Cintia Raquel Duarte de Freitas, matrícula Siape nº [REDAZIDA], de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Física na Universidade Federal do Ceará ? UFC, Fortaleza-CE, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação - DCETI - e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

*(Assinado digitalmente em 19/08/2022 10:22 )*

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: [REDAZIDA]

**Processo Associado: 23091.007917/2019-28**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3913**,  
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **18/08/2022** e o código de verificação:  
**2231c5e328**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



## PROCESSO 23091.003543/2020-74

Cadastrado em 08/04/2020



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b>
JOSÉ DANIEL JALES SILVA	daniel.jales@ufersa. edu.br	1255130
<b>Tipo do Processo:</b> AFASTAMENTO		
<b>Assunto do Processo:</b> 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
<b>Assunto Detalhado:</b> SOLICITA AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.		
<b>Unidade de Origem:</b> DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
<b>Criado Por:</b> MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE		
<b>Observação:</b> ---		

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
08/04/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)	03/09/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
02/06/2020	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.08)	24/09/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
02/06/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)	27/09/2021	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.08)
16/06/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	08/10/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)
17/06/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	18/10/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
10/07/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)	22/10/2021	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
07/08/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	16/11/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
10/08/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)	11/07/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
10/08/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	11/07/2022	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.08)
12/08/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	22/07/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)
20/08/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	25/07/2022	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.08)
27/08/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	25/07/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)
20/10/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	26/07/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
02/07/2021	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.08)	05/08/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
27/07/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)	19/08/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
20/08/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	05/09/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA Ufersa PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): José Daniel Jales Silva

**Identidade:** [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de Emissão:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

**E-mail:** [REDACTED] **Departamento/Setor:** Departamento de Engenharias e Tecnologia / Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros

**Categoria Funcional:** Professor do Magistério Superior

**Tipo de Afastamento:** Afastamento Total – Curso de Pós Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado)

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 03 mês: 09**

**Início do Exercício no Cargo:** 15/07/2016 **(anexar Declaração do PRORH)**

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

**Nível:** Doutorado

**Área de concentração:** Geotecnia

**Prazo previsto para realização do curso: Início** 01/03/2019 **Término:** 28/02/2023

**Instituição de realização do Curso:** Universidade Federal de Campina Grande

**Cidade:** Campina Grande **Estado:** Paraíba **País:** Brasil

**ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III** – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

**IV**- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

**V**- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

**VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

**VII**- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

**VIII**- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)



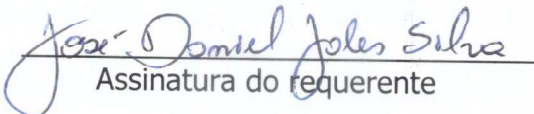
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. **(Anexo X)**.

*Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*

**Data:** 08/04/2020

  
Assinatura do requerente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 031/2020, de 27 de agosto de 2020.**

Aprova o afastamento do servidor docente Jose Daniel Jales Silva, para realizar doutorado em Engenharia Civil e Ambiental na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (Consuni)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **5ª Reunião Ordinária de 2020**, em sessão realizada no dia 27 de agosto,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.772/12;

**CONSIDERANDO** o Regimento Geral da Ufersa;

**CONSIDERANDO** a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018;

**CONSIDERANDO** o processo nº 3091.003543/2020-74;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o afastamento do servidor docente Jose Daniel Jales Silva, para realizar doutorado em Engenharia Civil e Ambiental na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), a partir da data autorizada pela portaria do Gabinete do Reitor, com base no artigo 16 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, até 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 27 de agosto de 2020.

**José de Arimatea de Matos**

Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome:** José Daniel Jales Silva

**Identidade:** [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de emissão:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

**E-mail:** [REDACTED] **Departamento/Setor:** DETEC/CMPF

**Tipo de Afastamento:** Integral: (X) Parcial: ( )

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria:** 04 anos e 11 meses

**Início de Exercício no Cargo:** 15/07/2016 **Total:** 04 anos e 11 meses

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

**Nível:** Mestrado ( ) Doutorado (X)

**Área de concentração:** Geotecnia

**Liberação inicial:** Início 22/09/2020 **Término:** 21/09/2021

**Período solicitado para (renovação):** Início 22/09/2021 **Término:** 21/09/2022

**Previsão para término do curso:** 28/02/2023

**ANEXAR (Obrigatório)**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

**IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**

**V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V )**

**VI- Histórico Escolar (Anexo VII )** (Disponível na Página da PROPPG)

**VII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

**VIII** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

**XI-**Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

**XII** - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

**XIII** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

**Obs.** A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

*afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*

**Data: 30/06/2021**

---

José Daniel Jales Silva  
SIAPE: [REDACTED]

**Dúvidas? Leia a:** RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



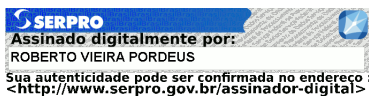
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

**O Vice-Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 12.772/12; o Regimento da UFERSA; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; o Processo nº 23091.003543/2020-74; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 10ª Reunião Ordinária de 2021, em sessão realizada no dia 8 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento do servidor docente José Daniel Jales Silva para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, na Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande/PB, no período de 22 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta e seus efeitos retroagem a 22 de setembro de 2021.



ROBERTO VIEIRA PORDEUS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 154, DE 23 DE MARÇO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 574, de 1 de outubro de 2020; o que consta no Processo nº 23091.003543/2020-74; a Resolução nº 54/Consepe, de 8 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento do servidor docente José Daniel Jales Silva, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado no Departamento de Engenharias e Tecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, para dar continuidade na qualificação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, na Universidade Federal de Campina Grande – UFPB, em Campina Grande/PB, no período de 22 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 22 de setembro de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



---

*Emitido em 17/08/2022*

**PORTARIA Nº 756/2022 - DDP (11.01.04.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/08/2022 09:18 )*

**CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SCA (11.01.04.04.02)*

*Matricula: ██████████*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **756**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/08/2022** e o código de verificação: **7c0f15a9d8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome:** José Daniel Jales Silva

**Identidade:** ██████████ **Órgão Emissor:** ██████████ **UF:** ████ **Data de emissão:** ██████████

**CPF:** ██████████ **Data de Nascimento:** ██████████ **Tel.:** ██████████

**E-mail:** ██████████ **Departamento/Setor:** DETEC/CMPF

**Tipo de Afastamento:** Integral: (X) Parcial: ( )

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria:** 05 anos e 11 meses

**Início de Exercício no Cargo:** 15/07/2016 **Total:** 05 anos e 11 meses

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

**Nível:** Mestrado ( ) Doutorado ( X )

**Área de concentração:** Geotecnia

**Liberação inicial:** Início 22/09/2020 **Término:** 28/02/2023

**Período solicitado para (renovação):** Início 22/09/2022 **Término:** 28/02/2023

**Previsão para término do curso:** 28/02/2023

**ANEXAR (Obrigatório)**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

**IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**

**V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V )**

**VI- Histórico Escolar (Anexo VII )** (Disponível na Página da PROPPG)

**VII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

**VIII** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

**XI-**Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

**XII** - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

**XIII** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

**Obs.** A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÉMI-ÁRIDO - UFRS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

*afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*

**Data: 04/07/2022**

---

José Daniel Jales Silva  
SIAPE: [REDACTED]

**Dúvidas? Leia a:** RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo I)**

**Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação**

<b>Nome do solicitante:</b> José Daniel Jales Silva	
<b>Local da Qualificação:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período solicitado para renovação do afastamento:</b> 22/09/2022 a 28/02/2023	
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <b>(Anexo I)</b>	
II. Justificativa de seu requerimento; <b>(Anexo II)</b>	
III. Relatório de atividades acadêmicas <b>(Anexo III)</b>	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador <b>(Anexo IV)</b>	
V. Declaração de Matrícula <b>(Anexo V)</b>	
VI. Histórico Escolar – Atualizado <b>(Anexo VI)</b>	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; <b>(Anexo VIII)</b>	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <b>(Anexo VIII)</b> <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <b>(Anexo IX)</b>	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <b>(Anexo X).</b>	

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) JOSÉ DANIEL JALES SILVA, matrícula SIAPE [REDACTED], ocupante do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, classe B - Assistente, nível 002, do quadro de pessoal do(a) UFRSA, foi admitido(a) a partir de 15/07/2016, sendo lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS, em regime de Dedicção exclusiva.

Mossoró/RN, 10 de Junho de 2022.

Código de verificação:  
**7e00ffd2e5**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse  
[http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo II)**

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**

Eu, José Daniel Jales Silva, portador do CPF [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula SIAPE nº [REDACTED], professor do curso de Engenharia Civil no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), venho solicitar renovação do afastamento integral das minhas atividades no período de 22/09/2022 a 28/02/2023 para continuação do curso de Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental pela Universidade Federal de Campina Grande.

Durante o primeiro período de afastamento cursei disciplinas da área de geotecnia no meu programa de origem bem como em outras instituições de ensino superior do país, como aluno especial, no intuito de cumprir os créditos mínimos exigidos pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da UFCG. Além disso, trabalhei no estudo da temática, escrita da revisão bibliográfica e metodologia da pesquisa bem como na execução das primeiras atividades laboratoriais. Por fim, realizei a elaboração e defesa do Seminário de Pesquisa I (Plano de Tese), requisito parcial para o processo de doutoramento.

No segundo período conclui novas etapas do procedimento experimental da pesquisa, referentes a produção de amostras e execução de ensaios de caracterização e desempenho específicos, necessários para o cumprimento dos objetivos do trabalho. Também durante esse período cumpri a etapa de Seminário de Pesquisa II (Qualificação), assim como submeti artigo para periódico na área do estudo.

Atualmente estou realizando procedimentos de ensaios referentes à última etapa do planejamento experimental e escrevendo outros artigos oriundos dos resultados obtidos até o momento. Neste novo período do afastamento pretendo concluir a parte experimental da pesquisa e trabalhar na finalização do texto para a defesa da tese.

A formação no doutorado está sendo de grande enriquecimento quanto às minhas competências para atuação junto à docência na UFERSA, permitindo um aprofundamento na minha área de atuação bem como estabelecimento de redes de pesquisa. Desse modo, considerando a necessidade de dedicação às atividades do doutorado assim como os benefícios que esta formação trará para a instituição e minha carreira docente, solicito renovação do meu afastamento no período supracitado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Data: 04 de julho de 2022**

-----  
**José Daniel Jales Silva**  
**SIAPE: [REDACTED]**

**Dúvidas:** RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

(Anexo III)

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

### Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECA/UFCG)

Aluno: José Daniel Jales Silva

#### Semestre 2021.2

- Finalização da 2ª etapa metodológica da pesquisa.
- Realização de ensaios laboratoriais da 3ª etapa metodológica da pesquisa.
- Escrita do Seminário de Pesquisa II (Qualificação).
- Escrita de artigo científico intitulado "Compressive and tensile strength of aeolian sand stabilized with porcelain polishing waste and hydrated lime".

#### Semestre 2022.1

- Finalização da 3ª etapa metodológica da pesquisa.
- Realização de ensaios laboratoriais da 4ª etapa metodológica da pesquisa.
- Submissão de artigo científico intitulado "Compressive and tensile strength of aeolian sand stabilized with porcelain polishing waste and hydrated lime" para o periódico "Soils and Rocks".
- Escrita de artigo científico intitulado "Undrained monotonic behavior of aeolian sand stabilized with porcelain waste".
- Elaboração e defesa do Seminário de Pesquisa II (Qualificação)

Data: 04 de julho de 2022

-----  
**José Daniel Jales Silva**  
SIAPE [REDACTED]

*Olavo F. Santos Jr.*

-----  
**Prof. Dr. Olavo Francisco dos Santos Júnior**  
Orientador - PPGECA/UFCG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo IV)**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Declaro que o aluno José Daniel Jales Silva, matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), sob o número 191002030187, vem cumprindo satisfatoriamente suas atividades, conforme descrito no relatório de atividades acadêmicas dos semestres 2021.2 e 2022.1.

**Data: 04 de julho de 2022**

*Olavo F. Santos Jr.*

-----  
**Prof. Dr. Olavo Francisco dos Santos Júnior**  
**Orientador - PPGECA/UFCG**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CNPJ nº 05.055.128/0001-76**  
POS-GRADUACAO ENGENHARIA CIVIL AMBIENTAL  
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

## DECLARAÇÃO

Processo nº 23096.001588/2019-11

Declaramos para os devidos fins as informações acadêmicas do aluno (a) a seguir:

- **Aluno (a): JOSE DANIEL JALES SILVA**
- **Matrícula:** [REDACTED]
- **CPF:** [REDACTED]
- **Curso:** Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental
- **Nível:** DOUTORADO
- **Área:** GEOTECNIA
- **Forma:** PRESENCIAL
- **Carga horária semanal:** 40h (carga horária destinadas às suas atividades acadêmicas e de pesquisa realizadas em dedicação exclusiva no referido Programa de Pós-Graduação)
- **Conceito da CAPES:** 4
- **Créditos exigidos no curso:** 36
- **Início do curso:** março de 2019
- **Previsão de término do curso:** fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO PEREIRA DA CUNHA, SECRETÁRIO (A)**, em 13/06/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2476929** e o código CRC **0E736F44**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 CNPJ nº 05.055.128/0001-76  
 POS-GRADUACAO ENGENHARIA CIVIL AMBIENTAL  
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

## CERTIDÃO

Processo nº 23096.001588/2019-11

CTRN – CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS					
PPGECA – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL					
HISTÓRICO ESCOLAR					
INFORMAÇÕES PESSOAIS					
Nome do(a) Aluno(a): JOSE DANIEL JALES SILVA Matrícula: [REDACTED]					
Data de Nasc.: [REDACTED]	Nacionalidade: BRASILEIRA		Naturalidade: MOSSORÓ/RN		
Identidade: [REDACTED]			CPF: [REDACTED]		
INFORMAÇÕES ACADÊMICAS					
Data de Admissão: MARÇO/2019			Nível do Curso: ( ) MESTRADO (x) DOUTORADO		
Área de Concentração: (X) GEOTECNIA ( ) RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL					
Número de Créditos Exigidos no Curso: 22 PARA O MESTRADO E 36 PARA O DOUTORADO					
Número de Créditos Integralizado pelo Aluno: 40					
Resolução Vigente: RESOLUÇÃO Nº 05/2017 DA CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCG					
DISCIPLINAS CURSADAS					
Disciplina	Período Cursado	Carga Horária	Créditos	Nota	Situação
Gestão Ambiental	2019.1	45 horas	3	[REDACTED]	APROVADO
Métodos de Pesquisa	2019.1	45 horas	3	[REDACTED]	APROVEITAMENTO
Análises de Tensões e Deformações nos Solos	2019.1	45 horas	3	[REDACTED]	APROVADO
Percolação e Adensamento nos Solos	2019.2	45 horas	3	[REDACTED]	APROVADO
Resistência ao Cisalhamento dos Solos	2019.2	45 horas	3	[REDACTED]	APROVADO
Mecânica dos Solos não Saturados e Estabilidade de Talude	2019.3	45 horas	3	[REDACTED]	APROVADO
Ensaio de Solos in Situ	2020.2	45 horas	3	[REDACTED]	APROVADO
Aproveitamento do Título de Mestre*	2020.3	90 horas	6	[REDACTED]	APROVADO
Fundações	2020.3	45 horas	3	[REDACTED]	APROVADO
Estágio Docência	2020.3	30 horas	-	[REDACTED]	APROVADO
T.E.(Estruturas de Contenção)	2021.3	45 horas	3	[REDACTED]	APROVEITAMENTO
T.E.(Barragem)	2021.3	30 horas	2	[REDACTED]	APROVEITAMENTO
T.E.(Obras Subterrâneas)	2021.3	30 horas	2	[REDACTED]	APROVEITAMENTO
T.E.(Engenharia de Geossintéticos)	2021.3	45 horas	3	[REDACTED]	APROVEITAMENTO
COEFICIENTE DO RENDIMENTO ACADÊMICO (CRA)					9,09
EXAME DE PROFICIÊNCIA					
Exame(s) Realizado(s) pelo Aluno: (X) INGLÊS ( ) FRANCÊS ( ) ALEMÃO (x) ESPANHOL					
Situação: APROVADA					
DEFESA DA DISSERTAÇÃO/TESE					
Status: (x) EM ANDAMENTO ( ) CONCLUÍDA					
Título da defesa: xxxxxxx					
Data da defesa: xxxxxx			Conceito: ( ) APROVADO ( ) EM EXIGÊNCIA		
OBSERVAÇÕES					
*PROCESSO DE NÚMERO: 23096.005566/19-76					
COORDENADOR(A) ATUAL					
ADRIANO ELÍSIO DE FIGUÊIREDO LOPES LUCENA					



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO PEREIRA DA CUNHA, SECRETÁRIO (A)**, em 13/06/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2474414** e o código CRC **C0748C52**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo VIII)**

**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

Eu, José Daniel Jales Silva, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental - UFCG, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Pau dos Ferros (RN), 29 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Daniel Jales Silva

CPF: [REDACTED]

ALISSON GADELHA DE  
MEDEIROS: [REDACTED]

Digitally signed by ALISSON GADELHA DE  
MEDEIROS: [REDACTED]  
Date: 2022.06.29 20:55:51 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Alisson Gadelha de Medeiros

CPF: [REDACTED]

WESLEY DE OLIVEIRA  
SANTOS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por WESLEY  
DE OLIVEIRA SANTOS: [REDACTED]  
Dados: 2022.06.29 15:29:37 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Wesley de Oliveira Santos

CPF: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

# DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **JOSÉ DANIEL JALES SILVA**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 10/06/2022

Raiane  
Mousinho F.  
B. P. Galvão

Assinado de forma digital por Raiane Mousinho F. B. P. Galvão  
Dados: 2022.06.13 14:50:56 -03'00'

***Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão***  
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **José Daniel Jales Silva**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], com início do exercício nesta Universidade em 15 de julho de 2016, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	22/09/2020 - 28/02/2023

Eu, Laura Maria Araújo Mendes Pereira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Pau dos Ferros/RN, 10 de junho de 2022.

SEBASTIAO DE MORAIS JUNIOR: [REDAZIDA] Assinado de forma digital por SEBASTIAO DE MORAIS JUNIOR: [REDAZIDA]  
Dados: 2022.06.10 16:45:11 -03'00'

**Sebastião de Moraes Júnior**  
Diretor em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo XIII)**

**CÓPIA DO PDP DA UFERSA 2022 - NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO**

De acordo com a planilha de necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2022, que consta na página 14 do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFERSA para o ano de 2022, a qualificação a nível de doutorado que estou realizando se relaciona com as competências marcadas na planilha e que seguem abaixo.

PROPPG

## 7. NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2022

É importante ressaltar que o Decreto nº 9.991/2019, estabelece a obrigatoriedade de que toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as 94 (noventa e quatro) necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2022:

<b>NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO ANO 2022</b>	
<b>1</b>	Ampliar os seus conhecimentos sobre práticas inclusivas na universidade para receber melhor todos os cidadãos que vem até a nossa instituição
<b>2</b>	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição.
<b>3</b>	Conhecer os princípios da integridade pública para debater temas como ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização dentro da instituição.
<b>4</b>	Aprender a manusear e alimentar corretamente o website da instituição bem como a utilização de ferramentas de edição de áudio e vídeo, para explorar o Marketing digital e as mídias sociais.
<b>5</b>	Aperfeiçoar a condução e gerenciamento de equipes para a construção de times de alta performance.
<b>6</b>	Adquirir conhecimentos básicos essenciais para a elaboração de projetos para expandir a atuação da universidade.
<b>7</b>	Aprimorar conhecimentos sobre fiscalização, análise e prestação de contas de convênios e elaboração de termos de execução descentralizados para melhorar a atuação do planejamento da instituição.
<b>8</b>	Conhecer os princípios e medidas da Lei de Acesso à Informação - LAI e o papel da ouvidoria na Instituição.
<b>9</b>	<b>Ampliar conhecimentos na área de Engenharias</b>
<b>10</b>	Aprimorar os conhecimentos em Protocolo e Cerimonial Universitário para melhor organizar os eventos institucionais.
<b>11</b>	<b>Ampliar conhecimentos na área de Ciências da Saúde</b>
<b>12</b>	Aprimorar e apreender conhecimento nos conteúdos e temáticas das áreas das Ciências Biológicas
<b>13</b>	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas da Universidade como SIPAC, SAPIENS, SIGRH e SIGAA, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas atividades institucionais.
<b>14</b>	Qualificar e capacitar em programas de pós-graduação e ações de capacitação em áreas de natureza multidisciplinar.
<b>15</b>	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas do Governo Federal como SEI e SCDP, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas



---

*Emitido em 06/07/2022*

**REQUERIMENTO Nº 1429/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/07/2022 14:38 )*

**MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matrícula: ██████████*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1429**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **11/07/2022** e o código de verificação: **2052258a0c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - DETEC**

**DESPACHO**

**DESPACHO FAVORÁVEL**

1. O requerente José Daniel Jales Silva solicita a renovação do seu afastamento para o término do curso de pós-graduação strictu-sensu (doutorado).
2. Em sua 7ª Assembleia Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 22 de julho de 2022, a plenária do Departamento de Engenharias e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros decidiu, por trinta votos favoráveis e uma abstenções, pelo DEFERIMENTO da referida solicitação.

Atenciosamente, Pau dos Ferros, RN, 22 de julho de 2022.

**Alex Pinheiro Feitosa**

Assinado de forma digital por Alex Pinheiro Feitosa  
Dados: 2022.07.25 07:19:56 -03'00'

**PROF. DR. ALEX PINHEIRO FEITOSA /Mat. SIAPE** [REDACTED]  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO**



---

*Emitido em 22/07/2022*

**DESPACHO Nº 3107/2022 - DETEC (11.01.36.12.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/07/2022 13:16 )*

**JONAS FIRMINO FILHO**

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*PAUDOSFERROS (11.01.36)*

*Matrícula: ██████████*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **3107**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/07/2022** e o código de verificação: **77e1b74ed6**



**Processo nº 23091.003543/2020-74**

**Interessado:** Servidor Docente Jose Daniel Jales Silva

**Assunto:** Renovação de Afastamento

## **RELATÓRIO**

1. No processo o servidor docente **Jose Daniel Jales Silva** requer a renovação de seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período: 22 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, com o objetivo de realizar o Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental;
2. Submetido o referido processo à apreciação na 7ª Reunião Ordinária de 2022, realizada de modo remoto em 25 de julho de 2022 no Conselho de Centro no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros da UFERSA, foi esse deliberado e recebeu aprovação **FAVORÁVEL** à renovação do afastamento do referido servidor.
3. O afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este Câmpus.
4. Esse parecer atende à Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, ao Art. 9º, §2, inciso II.

## **DESPACHO**

Diante do exposto, encaminha-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 26 de julho de 2022.

REUDISMAM ROLIM DE SOUSA: [REDACTED] Assinado de forma digital por  
REUDISMAM ROLIM DE SOUSA: [REDACTED]  
Dados: 2022.07.26 09:44:39 -03'00'

**REUDISMAM ROLIM DE SOUSA**

Diretor



---

*Emitido em 25/07/2022*

**DESPACHO Nº 3123/2022 - CMPF (11.01.36.12)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 26/07/2022 10:07 )*

**JONAS FIRMINO FILHO**

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*PAUDOSFERROS (11.01.36)*

*Matrícula: [REDACTED]*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **3123**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/07/2022** e o código de verificação: **b41ea29f69**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-  
MI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO

PROPPG  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

PARECER DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE  
(Pós-Graduação Stricto Sensu)

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

Nº PROCESSO: 23091.003543/2020-74

DATA DA SOLICITAÇÃO: 11/07/2022

REGIME: INTEGRAL

SOLICITANTE: JOSÉ DANIEL JALES SILVA

SETOR/DEPARTAMENTO: ENGENHARIAS E TECNOLOGIA

CENTRO/CAMPUS: CENTROMULTIDISCIPLINAR PAUS DOS FERROS

**INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO**

OBJETIVO: DOUTORADO

PERÍODO: 22/09/2022 a 28/02/2023

PAÍS: BRASIL

CIDADE: CAMPINA GRANDE - PB

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

**CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)**

**CONSIDERANDO** a Justificativa para o afastamento (Páginas 112 a 113);

**CONSIDERANDO** o Relatório de atividades acadêmicas (Página 168);

**CONSIDERANDO** o Relatório de avaliação de desempenho (Páginas 115 a 167);

**CONSIDERANDO** a Declaração de matrícula (Página 168);

**CONSIDERANDO** a Certidão (Página 169);

**CONSIDERANDO** o Termo de Declaração e Compromisso (Página 170);

**CONSIDERANDO** a Cópia do PDP/UFERSA-2021 - (Páginas 173 e 174);

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 176);

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável do Conselho de Centro (Página 178).

**OBSERVAÇÕES**

O afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este Câmpus.

**PARECER PROPPG**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** ao pedido do servidor docente **JOSÉ DANIEL JALES SILVA**, pertencente ao Departamento de Engenharias e Tecnologia, Campus Paus dos Ferros, para continuar o Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental na Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande-PB, no período 22/09/2022 a 28/03/2023. Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.

Mossoró-RN, 03 de agosto de 2022.

*Glauber Henrique de Sousa Nunes*

**Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**



---

*Emitido em 03/08/2022*

**PARECER Nº 376/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/08/2022 15:33 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **376**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **05/08/2022** e o código de verificação: **1fb4669365**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**DESPACHO Nº 3866 / 2022 - DDP (11.01.04.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 17 de agosto de 2022.**

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente **José Daniel Jales Silva**, SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Engenharias e Tecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, com a finalidade de concluir o doutorado no Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil e Ambiental na Universidade Federal de Campina Grande -UFCG, na cidade de Campina Grande- PB , no período de 22 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar que existe Professor Substituto contratado para assumir a carga horária do docente.

05. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias e Tecnologia, bem como o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento da docente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

09. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 17 de agosto de 2022.

À Consideração Superior.

Camila de Souza Filgueira  
**Assistente em Administração**  
**Divisão de Desenvolvimento de Pessoas -DDP**

De acordo.  
Encaminhe-se como proposto.

Luiz Francisco da Silva Souza Filho  
**Diretor**  
**Divisão de Desenvolvimento de Pessoas -DDP**

*(Assinado digitalmente em 17/08/2022 14:47 )*

LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: XXXXXXXXXX

**Processo Associado: 23091.003543/2020-74**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3866**,  
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/08/2022** e o código de verificação:  
**19d2cd80cb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

**DESPACHO Nº 4254 / 2022 - CPPD (11.01.26)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 02 de setembro de 2022.**

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.003543/2020-74 feita pelo servidor docente José Daniel Jales Silva, matrícula SIAPE nº [REDACTED], de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Civil e Ambiental na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campina Grande-PB, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Engenharias e Tecnologia - DETEC - e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

*(Assinado digitalmente em 05/09/2022 09:26 )*

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23091.003543/2020-74**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4254**,  
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **02/09/2022** e o código de verificação:  
**c298b27f6b**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



# PROCESSO

## 23091.010695/2018-06

Cadastrado em 18/09/2018



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b>
KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS	klaus.medeiros@ufersa.edu.br	1682238
<b>Tipo do Processo:</b> LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO		
<b>Assunto do Processo:</b> 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
<b>Assunto Detalhado:</b> DOCENTE SOLICITA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
<b>Unidade de Origem:</b> CAMPUS ANGICOS (11.01.23)		
<b>Criado Por:</b> RAIMUNDO LEANDRO ANDRADE MARQUES		
<b>Observação:</b> ---		

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
18/09/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	12/02/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)
12/11/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	19/02/2021	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)
13/11/2018	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	19/02/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
14/12/2018	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	22/02/2021	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
17/12/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	10/03/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
07/02/2019	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)	20/03/2021	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)
07/02/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	26/03/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
14/02/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	08/11/2021	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)
21/11/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	16/11/2021	DIRETORIA - ANGICOS (11.01.23.18)
02/12/2019	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)	26/11/2021	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)
23/12/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	26/11/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
23/12/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	23/12/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
30/12/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	21/02/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
22/01/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	22/02/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
13/02/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	31/03/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
26/08/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	15/06/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
10/09/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	21/06/2022	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)
17/11/2020	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)	25/07/2022	DIRETORIA - ANGICOS (11.01.23.18)
28/11/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)	29/07/2022	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)
18/12/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	29/07/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)



28/12/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	05/08/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
10/02/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	31/08/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
		02/09/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome:** Klaus André de Sousa Medeiros

**Identidade:** [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de Emissão:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

**E-mail:** [REDACTED] **Departamento/Setor:** Departamento de Engenharias - DENG

**Categoria Funcional:** Docente

**Tipo de Afastamento:** Qualificação doutoral - Integral

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s):** \_\_\_\_ **mês:** \_\_\_\_

**Início do Exercício no Cargo:** 04/04/2016 **(anexar Declaração do PRORH)**

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil

**Nível:** Doutorado

**Área de concentração:** Estudo e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais – Alvenaria Estrutural

**Prazo previsto para realização do curso: Início** 12/09/2018 **Término:** 12/09/2022

**Instituição de realização do Curso:** Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

**Cidade:** São Carlos **Estado:** São Paulo **País:** Brasil

**ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III** – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

**IV**- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

**V**- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

**VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

**VII**- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

**VIII**- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

*Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*

**Data:** 14/09/2018

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0178/2020, de 28 de fevereiro de 2020.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 23091.010695/2018-06,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a renovação do afastamento do servidor docente **Klaus André de Sousa Medeiros**, matrícula SIAPE n.º [REDACTED], professor do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, em São Carlos/SP, no período de 04 de fevereiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 04 de fevereiro de 2020.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor



**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): Klaus André de Sousa Medeiros

**Identidade:** [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de emissão:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

**E-mail:** [REDACTED] **Departamento/Setor:** Departamento de Engenharias/CMA

**Tipo de Afastamento:** Integral: ( X ) Parcial: ( )

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria:** ( 0 ) Anos

**Início de Exercício no Cargo:** 04/04/2016 **Total:** 4 anos e 7 meses (Anexar Declaração do PRORH).

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

**Nível:** ( ) Mestrado ( X ) Doutorado

**Área de concentração:** Estruturas

**Liberação inicial:** Início 04/02/2019 Término: 03/02/2023

**Período solicitado para (renovação):** Início 04/02/2021 Término: 03/02/2022

**Previsão para término do curso:** 12/09/2022

**ANEXAR (Obrigatório)**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

**IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**

**V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)**

**VI- Histórico Escolar (Anexo VII)** (Disponível na Página da PROPPG)

**VII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

**VIII** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

**Obs.** A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

**Data:** 17/11/2020

*Klaus André de Sousa Medeiros*

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO


DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 14, de 9 de março de 2021.

Aprova a renovação do afastamento do servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

**A presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2021, em sessão realizada no dia 09 de março, e considerando a Lei nº 12.772/12; o Regimento Geral da UFERSA; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018 e o processo nº 23091.010695/2018-06, decide:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento do servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no período de 4 de fevereiro de 2021 a 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 4 de fevereiro de 2021.

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 148, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre renovação de afastamento de servidor para qualificação profissional.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o artigo 44, inciso VI, do Estatuto da Universidade; a Decisão Consepe/Ufersa nº 14, de 9 de março de 2021; o que consta no Processo nº 23091.010695/2018-06, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento do servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no período de 4 de fevereiro de 2021 a 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 4 de fevereiro de 2021.

Assinado digitalmente por:  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): Klaus André de Sousa Medeiros

**Identidade:** [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de emissão:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

**E-mail:** [REDACTED] **Departamento/Setor:** Departamento de Engenharias/CMA

**Tipo de Afastamento:** Integral: ( X ) Parcial: ( )

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria:** ( 0 ) Anos

**Início de Exercício no Cargo:** 04 / 04 / 2016 **Total:** 5 anos e 7 meses (Anexar Declaração do PRORH).

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

**Nível:** ( ) Mestrado ( X ) Doutorado

**Área de concentração:** Estruturas

**Liberação inicial:** Início 04/02/2019 **Término:** 03/02/2023

**Período solicitado para (renovação):** Início 04/02/2022 **Término:** 03/02/2023

**Previsão para término do curso:** 12/09/2022

**ANEXAR (Obrigatório)**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

**IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**

**V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)**

**VI- Histórico Escolar (Anexo VII)** (Disponível na Página da PROPPG)

**VII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

**VIII** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

**XI-**Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

**XII** - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

**XIII** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Obs.** A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento.** Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

**Data: 08 / 11 / 2021**  
**(obrigatória)**

---

Assinatura do requerente  
**(obrigatória)**

**Dúvidas? Leia a:** RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 104, DE 8 DE MARÇO DE 2022

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelece o inciso XI do art. 58 do Regimento da Ufersa; o que consta no Processo nº 23091.010695/2018-06; a Portaria Ufersa/Gab nº 55, de 5 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, a renovação do afastamento do servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros, matrícula Siape nº [REDACTED], professor do Departamento de Engenharias – Denge, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em São Carlos/SP, no período de 4 de fevereiro de 2022 a 3 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 4 de fevereiro de 2022.

ROBERTO VIEIRA  
PORDEUS: [REDACTED]

Digitally signed by ROBERTO  
VIEIRA PORDEUS: [REDACTED]  
Date: 2022.03.09 09:16:01 -03'00'

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



---

*Emitido em 08/03/2022*

**PORTARIA Nº PORTARIA Nº 104/2022 - SOC (11.03.01)**  
**(Nº do Documento: 194)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/03/2022 19:04 )*

**ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: [REDACTED]*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **194**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **47ef5fba3e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 160, DE 25 DE MARÇO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o que consta no Processo nº 23091.010695/2018-06; a Portaria Ufersa/Gab nº 55, de 5 de fevereiro de 2019; a Portaria Ufersa/Gab nº 178, de 28 de fevereiro de 2020; a Portaria Ufersa/Gab nº 148, de 15 de março de 2021; a Portaria nº 104, de 8 de março de 2022; a deliberação do Consepe, na 1ª sessão da 3ª reunião ordinária de 2022, realizada em 21 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 104, de 8 de março de 2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, a renovação do afastamento do servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros, matrícula Siape nº [REDACTED], professor do Departamento de Engenharias – Denge, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em São Carlos/SP, no período de 4 de fevereiro de 2022 a 3 de fevereiro de 2023.”, leia-se: “Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, a renovação do afastamento do servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros, matrícula Siape nº [REDACTED], professor do Departamento de Engenharias – Denge, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em São Carlos/SP, no período de 4 de fevereiro de 2022 a 12 de setembro de 2022.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 8 de março de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



---

*Emitido em 25/03/2022*

**PORTARIA Nº PORTARIA Nº 160/2022 - SOC (11.03.01)**  
**(Nº do Documento: 195)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/03/2022 19:04 )*

**ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ██████████*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **195**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **e8c15e7337**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2022

**A presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 12.772/12; o Regimento da UFERSA; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; a Portaria nº 104, de 8 de março de 2022, retificada pela Portaria nº 160, de 25 de março de 2022, do Gabinete da Reitoria da UFERSA; o Processo nº 23091.010695/2018-06; a deliberação deste Órgão Colegiado na 1ª sessão da 3ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 21 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar a designação pela Reitora, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), de renovação de afastamento do servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros, professor do Departamento de Engenharias – Denge, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em São Carlos/SP, no período de 4 de fevereiro de 2022 a 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta e seus efeitos retroagem a 4 de fevereiro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM  
DE OLIVEIRA: [REDAZIDA]

Assinado de forma digital por  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM  
DE OLIVEIRA [REDAZIDA]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



---

*Emitido em 21/03/2022*

**RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 13/2022 - SOC (11.03.01)**

**(Nº do Documento: 17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/03/2022 19:04 )*

**ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ██████████*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **ced872d404**



PARECER DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE  
(Qualificação - Pós-Graduação *Stricto Sensu*)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.010695/2018-06
DATA DA SOLICITAÇÃO: 08/11/2021
REGIME: Integral
SOLICITANTE: KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS
SETOR/DEPARTAMENTO: DENGÉ
CENTRO: MULTIDISCIPLINAR/ANGICOS
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: DOUTORADO
PERÍODO: 04/02/2022 a 03/02/2023
PAÍS: BRASIL
CIDADE: SÃO CARLOS
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCar)
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (p. 280);
CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (p. 281-282);
CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho (Anexo IV) (p.283);
CONSIDERANDO o Atestado de matrícula (Anexo V) (p. 285);
CONSIDERANDO o Histórico escolar (Anexo VI) (p. 287-288);
CONSIDERANDO o Termo de compromisso dos docentes (Anexo VII) (p. 16 a 19)
CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VIII) (p. 290);
CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (p. 302-303);
CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (p. 304-305).
CONSIDERANDO a Portaria Nº 160, de 25 de Março de 2022. (p. 311).
OBSERVAÇÕES
O afastamento está de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 003/2018, bem como não excede o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação. Cumpre-se salientar que não haverá prejuízo institucional.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido do servidor docente <b>KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS</b> , pertencente ao Departamento de Engenharias, Campus Angicos, para continuar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em São Carlos-SP, no período de 04 de fevereiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2023. Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.
Mossoró-RN, 21 de junho de 2022.
 Prof.ª Dr.ª Lix Carolina da Silva Lagoa Cortes Assis Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação





---

*Emitido em 21/06/2022*

**PARECER Nº 243/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 21/06/2022 15:31 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **243**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **21/06/2022** e o código de verificação: **6f7a6b0a37**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): Klaus André de Sousa Medeiros

**Identidade:** [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de emissão:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

**E-mail:** [REDACTED] **Departamento/Setor:** Departamento de Engenharias/CMA

**Tipo de Afastamento:** Integral: ( X ) Parcial: ( )

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria:** ( 0 ) Anos

**Início de Exercício no Cargo:** 04 / 04 / 2016 **Total:** 6 anos e 2 meses (Anexar Declaração do PRORH).

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

**Nível:** ( ) Mestrado ( X ) Doutorado

**Área de concentração:** Estruturas

**Liberação inicial:** Início 04/02/2019 **Término:** 03/02/2023

**Período solicitado para (renovação):** Início 13/09/2022 **Término:** 03/02/2023

**Previsão para término do curso:** 12/03/2023

**ANEXAR (Obrigatório)**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

**IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**

**V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V )**

**VI- Histórico Escolar (Anexo VII )** (Disponível na Página da PROPPG)

**VII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

**VIII** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

**XI-**Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

**XII** - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

**XIII** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Obs.** A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018

**Data: 10 / 06 / 2022**  
**(obrigatória)**

KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS: [REDACTED]  
2022.06.10 17:21:13 -03'00'

Assinatura do requerente  
**(obrigatória)**

**Dúvidas? Leia a:** RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Klaus André de Sousa Medeiros**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], matrícula Siape nº [REDAZIDO], é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 4 de abril de 2016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Engenharias - Campus Angicos.

Eu, Raimundo Leandro Andrade Marques, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Angicos/RN, 06 de junho de 2022.

Jacimara Villar Forbeloni

Assinado de forma digital por Jacimara

Villar Forbeloni

Dados: 2022.06.07 10:36:10 -03'00'

**Jacima Villar Forbeloni**  
Diretora do Campus Angicos

EMITIDO EM 05/06/2022 19:15

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS, matrícula siape [REDACTED], ocupante do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, classe Classe B - Assistente, nível 002, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 04/04/2016, sendo lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS, em regime de Dedicção exclusiva.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 2254 dias, equivalentes a 6 ano(s), 2 mes(es) e 4 dia(s).

Mossoró/RN, 05 de Junho de 2022.

Código de verificação:  
**de7e7448a8**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo I)**

**Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação**  
**(obrigatório)**

<b>Nome do solicitante:</b> Klaus André de Sousa Medeiros	
<b>Local da Qualificação:</b> Universidade Federal de São Carlos	
X No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período solicitado para renovação do afastamento:</b> 13/09/2022 a 03/02/2023	
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	<b>Número da página</b> <b>(Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <b>(Anexo I)</b>	
II. Justificativa de seu requerimento; <b>(Anexo II)</b>	
III. Relatório de atividades acadêmicas <b>(Anexo III)</b>	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador <b>(Anexo IV)</b>	
V. Declaração de Matrícula <b>(Anexo V)</b>	
VI. Histórico Escolar – Atualizado <b>(Anexo VI)</b>	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <b>(Anexo VIII)</b> <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <b>(Anexo IX)</b>	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <b>(Anexo X).</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo II)**

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**  
**(Obrigatório)**

No início de 2020 fui aos Estados Unidos para realização de doutorado sanduíche pelo período de um ano na Brigham Young University (BYU). Todavia, fui surpreendido, assim como todo o mundo, pela pandemia de COVID-19 e tive que retornar ao Brasil antes mesmo de completar dois meses de estadia. Muito tempo de preparação foi gasto com esse fim, mas que não pôde ser devidamente aproveitado. Logo em seguida, o Prof. Fernando Fonseca da BYU, que atuava como meu coorientador, passou a lidar com problemas familiares os quais o levaram a pedir aposentadoria de sua universidade e se afastar de todas as demais atividades acadêmicas.

O Prof. Nigel Shrive, da Universidade de Calgary, que também participa efetivamente do meu projeto de doutorado desde o início, assumiu o posto de coorientador. Atualmente estou em trâmite para oficializar uma possível cotutela através do Prof. Nigel Shrive para dupla titulação pela UFSCar e pela Universidade de Calgary. Mais uma vez a pandemia de COVID-19 tem sido empecilho, uma vez que, em tempos normais, seria necessária uma estadia mínima de seis meses no Canadá. Os Profs. Guilherme Parsekian e Nigel Shrive, juntamente com os respectivos departamentos de relações internacionais de cada universidade, estão tentando acordo para que nesse caso, em especial, a exigência de estadia mínima seja revogada. Entretanto, a confirmação da cotutela está pendente em função de análise em instância superior por parte da Universidade de Calgary, o que pode ou não ocorrer. Esperamos que a resposta definitiva ocorra em breve.

Ressalta-se que mesmo com as impossibilidades de encontros presenciais, continuei a desenvolver a pesquisa de forma remota no Brasil, conseguindo, até então, publicar dois artigos em revistas internacionais de qualis A e aguardando aceitação de um terceiro artigo já submetido. Neste momento, estou trabalhando com dados para um quarto artigo conforme era previsto no planejamento inicial de minha pesquisa de doutorado.

Mediante esse contexto de pandemia, troca de coorientador, possível dupla titulação e a chance de produzir mais um artigo de impacto, solicitei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

prorrogação de prazo de defesa ao programa de pós-graduação. A solicitação foi acatada na 216ª Reunião do(a) CPG e, então, o prazo foi estendido para 12/03/2023, conforme pode ser visto na seção de informações suplementares do histórico escolar em anexo.

A portaria inicial do meu afastamento da UFERSA contemplava até a data 03/02/2023 (Portaria Ufersa/Gab nº 0055/2019), assim como também a portaria da última renovação (Portaria nº 0104/2022). Entretanto, houve uma retificação, por parte do Consepe/Gabinete, da data final desta última portaria para 12/09/2022 (Portaria UFERSA/GAB Nº 0160/2022), data esta que constava como previsão de término do meu doutorado. Logo, venho por meio deste solicitar renovação do meu afastamento integral da UFERSA para qualificação doutoral na Universidade Federal de São Carlos de 13/09/2022 a 03/02/2023, data a qual havia sido anteriormente aprovada e não fere o tempo máximo de afastamento de 48 meses.

**Data: 10 de junho de 2022**

KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS: [REDACTED]  
2022.06.10 17:22:07 -03'00'

-----  
**Assinatura do requerente**  
**(Obrigatória)**

**Dúvidas:** RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0055/2019, de 05 de fevereiro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 23091.010695/2018-06;

**CONSIDERANDO** a Decisão CONSUNI/UFERSA nº 098/2018, de 30 de novembro de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do servidor docente **Klaus André de Sousa Medeiros**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], professor do Centro Multidisciplinar de Angicos, no período de 04 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2023, com a finalidade de cursar Doutorado em Estruturas e Construção Civil, na Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, São Carlos/SP.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deve ser renovada anualmente, sendo tal renovação submetida à análise do Conselho competente.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 104, DE 8 DE MARÇO DE 2022

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelece o inciso XI do art. 58 do Regimento da Ufersa; o que consta no Processo nº 23091.010695/2018-06; a Portaria Ufersa/Gab nº 55, de 5 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, a renovação do afastamento do servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros, matrícula Siape nº [REDACTED], professor do Departamento de Engenharias – Denge, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em São Carlos/SP, no período de 4 de fevereiro de 2022 a 3 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 4 de fevereiro de 2022.

ROBERTO VIEIRA  
PORDEUS: [REDACTED]  
ROBERTO VIEIRA PORDEUS

Digitally signed by ROBERTO VIEIRA PORDEUS;  
Date: 2022.03.09 09:16:01 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 160, DE 25 DE MARÇO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o que consta no Processo nº 23091.010695/2018-06; a Portaria Ufersa/Gab nº 55, de 5 de fevereiro de 2019; a Portaria Ufersa/Gab nº 178, de 28 de fevereiro de 2020; a Portaria Ufersa/Gab nº 148, de 15 de março de 2021; a Portaria nº 104, de 8 de março de 2022; a deliberação do Consepe, na 1ª sessão da 3ª reunião ordinária de 2022, realizada em 21 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 104, de 8 de março de 2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, a renovação do afastamento do servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros, matrícula Siape nº [REDACTED], professor do Departamento de Engenharias – Denge, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em São Carlos/SP, no período de 4 de fevereiro de 2022 a 3 de fevereiro de 2023.”, leia-se: “Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, a renovação do afastamento do servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros, matrícula Siape nº [REDACTED], professor do Departamento de Engenharias – Denge, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em São Carlos/SP, no período de 4 de fevereiro de 2022 a 12 de setembro de 2022.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 8 de março de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



### (Anexo III)

#### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)**

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**

##### Produção de artigos:

- Medeiros K, Chavez K, Fonseca FS, Parsekian G, Shrive NG. Parametric study of multi-story, perforated, partially grouted masonry walls subjected to in-plane cyclic actions. Canadian Journal of Civil Engineering 2020:cjce-2020-0128. <https://doi.org/10.1139/cjce-2020-0128>.
- Medeiros KAS, Parsekian GA, Shrive NG, Fonseca FS. Shear load capacity prediction of unperforated and perforated partially grouted masonry walls. Engineering Structures 2022;256:113927. <https://doi.org/10.1016/J.ENGSTRUCT.2022.113927>.
- Artigo intitulado “In-plane behavior and seismic performance of differently detailed, multi-story, perforated, partially grouted masonry walls” submetido ao Engineering Structures Journal e aguardando parecer;
- Artigo intitulado “Simple frame models to simulate differently detailed, multi-story, perforated, partially grouted masonry walls” em fase de produção.

##### Presença em bancas de qualificação/defesa:

- Defesa de mestrado do aluno Renato Baiochi (UFSCar);
- Defesa de mestrado do aluno Jadson Silva (UFSCar);
- Defesa de mestrado da aluna Nicole Nahara (UFRN).

##### Atividades complementares:

- Participação nas reuniões e discussões sobre o desenvolvimento de pesquisas de mestrado e doutorado, dentro do grupo de pesquisa com participação dos discentes Vinicius Navarro e Rodolfo Palhares, do coorientador Nigel Shrive e do orientador Guilherme Parsekian.
- Participação em palestra “on-line” organizada pela UNICAMP em 20.02.2022, intitulada “Definições em Modelos de Projeto de Edifícios em Alvenaria Estrutural”, em conjunto com o orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Data:** 10 de junho de 2022

KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS: [REDACTED]

2022.06.10 17:22:36 -03'00'

-----  
**Assinatura do requerente**

-----  
**Assinatura do Orientador**

PROPPG



**(Anexo IV)**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
(Feito pelo/a orientador/a)**

O Relatório de Atividades Acadêmicas descreve bem a atuação do aluno no programa, incluindo a produção de artigos, participações em bancas, discussões e reuniões de orientação. O aluno já teve dois artigos aprovados em revista Qualis A, submeteu recentemente um outro para revista de alto nível e está em produção de um outro artigo. Assim, considero bastante positivo o seu desempenho durante todo o período.

**Data:** 10 de junho de 2022

  
-----  
**Assinatura do orientador**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo V)**

**DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA**  
**(Obrigatório)**

**Utilizar documento oficial (comprovante de matrícula) do local onde será sendo realizada a pós-graduação.**

PROPPG



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Telefone: (16) 3351-8261

Rodovia Washington Luís, km 235 - SP-310  
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil

---

## ATESTADO DE MATRÍCULA

Atesto, para os devidos fins e efeitos legais, que Klaus André de Sousa Medeiros, RA: [REDACTED] e CPF: [REDACTED], é aluno regularmente matriculado desde 12 de setembro de 2018 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de São Carlos em nível de Doutorado.

**ATENÇÃO** Este é um documento oficial da Pró-Reitoria de pós-graduação da UFSCar e está isento de carimbo e assinatura.

Código: <b>7CLO-2S2A-XVPG-T3Z2</b>	Documento emitido às 10:08 horas do dia 04/06/2022 (hora e data de Brasília) Documento válido até 10:08 horas do dia 02/09/2022 (hora e data de Brasília) A autenticidade pode ser verificada em: <a href="http://propgweb.ufscar.br/ProPGWeb/ValidarDocumento.do">http://propgweb.ufscar.br/ProPGWeb/ValidarDocumento.do</a>
---------------------------------------	---





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

## **Anexo VI**

### **HISTÓRICO ESCOLAR** **(Obrigatória)**

**Utilizar documento oficial do local onde está sendo realizada a pós-graduação.**

PROPPG



# Universidade Federal de São Carlos

## Pró-Reitoria de Pós-Graduação

### Histórico Escolar Completo



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Área de Concentração: Estruturas e Geotecnia

Nível do Curso: Doutorado

Último Credenciamento: Port. MEC 609, de 14/03/2019

Aluno(a): **KLAUS ANDRÉ DE SOUSA MEDEIROS**

Filiação: Cleomax dos Santos Medeiros e Kátia Maria de Sousa

Local de Nascimento: Açu - RN

Data de Nascimento: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Graduação na Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Curso: Engenharia Civil

Ano: 2013

Pós-Graduação na Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Nível / Curso: Mestrado em Engenharia Civil

Ano: 2015

Data da matrícula: [REDACTED]

Sujeito ao Regimento Interno aprovado pela CoPG, 77.<sup>a</sup> reunião, 30/03/2016

Orientador(a): Prof. Dr. Guilherme Aris Parsekian

Coorientador(a): Prof. Dr. Nigel Graham Shrive

Bolsa(s) de Estudo: Não possui

Exame(s) de Qualificação Aprovado(s): 08/09/2020

Exame(s) de Proficiência Aprovado(s): 03/12/2018 - Idioma: Inglês

**ATENÇÃO** Este é um documento oficial da Pró-Reitoria de pós-graduação da UFSCar e está isento de carimbo e assinatura.

Código:

**W6IV-61KN-X8KT-AFZK**

Documento emitido às 10:10 horas do dia 04/06/2022 (hora e data de Brasília)

Documento válido até 10:10 horas do dia 02/09/2022 (hora e data de Brasília)

A autenticidade pode ser verificada em: <http://propgweb.ufscar.br/ProPGWeb/ValidarDocumento.do>

## APROVEITAMENTO

Código / Disciplina / Tipo do Aluno	Car.	Sem.	Ano	Fr. (%)	N. de Cr.	Conc.
CIV258 / Análise e Comportamento dos Sistemas Estruturais em Concreto Protendido / R	OP	1	2019	90.00	6	A
CIV254 / Análise e Comportamento dos Sistemas Estruturais em Alvenaria / R	OP	2	2019	100.00	6	A
Dinâmica Estrutural / T	OP	2	2019	100.00	6	A
Aprovado na Reunião 185.a de 11/09/2019						
CIV269 / Modelagem em Elementos Finitos / R	OP	3	2019	100.00	6	A
Análise Modal Estrutural / T	OP	3	2019	100.00	6	A
Aprovado na Reunião 188.a de 09/12/2019						
Créditos Reconhecidos: 36	Aprovados na 173 a. Reunião					
Total de Créditos:					66	
Rendimento Médio:						4.00

Informações suplementares:

Períodos de trancamento de matrícula (data e reunião CPG): Não houve trancamentos de matrícula.

Períodos como aluno especial: Não houve períodos como aluno especial.

Prorrogações de prazo: Prorrogação para defesa: 12/03/2023, aprovado na 216.a Reunião do(a) CPG.

---

**Caráter da Disciplina:** O (Obrigatória), AC (Área de Concentração), OP (Optativa)

---

**Tipo do Aluno:** R = Aluno Regular, AE = Aluno Especial, AV = Aluno Visitante, T = Transferência

**Avaliações:** A = Excelente, B = Bom, C = Regular, D = Insuficiente, E = Reprovado (A, B e C com direito a crédito)

**Créditos mínimos em disciplinas:** 66 (Tese: 134)

1 crédito = 15 horas de atividade

**Rendimento médio:** de zero a 4,0

---

Aluno(a): Klaus André de Sousa Medeiros

Nível: Doutorado - Programa: PPGECiv

**ATENÇÃO** Este é um documento oficial da Pró-Reitoria de pós-graduação da UFSCar e está isento de carimbo e assinatura.

Código: <b>W6IV-61KN-X8KT-AFZK</b>	Documento emitido às 10:10 horas do dia 04/06/2022 (hora e data de Brasília) Documento válido até 10:10 horas do dia 02/09/2022 (hora e data de Brasília) A autenticidade pode ser verificada em: <a href="http://propgweb.ufscar.br/ProPGWeb/ValidarDocumento.do">http://propgweb.ufscar.br/ProPGWeb/ValidarDocumento.do</a>
---------------------------------------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo VII)**

**TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES QUE ASSUMIRÃO OS COMPONENTES CURRICULARES DO DOCENTE AFASTADO**  
**(Obrigatório)**

**Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.**

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP. 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**(Anexo VIII)**  
(Obrigatório)

**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

Eu, Klaus André de Sousa Medeiros, portador do CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 06 de junho de 2022.

Klaus André de S. Medeiros

Assinatura  
(Obrigatória)

Renata Emily Brito de Araújo

Nome da testemunha (Obrigatório)

CPF: [REDACTED]

Ítalo Maria de Sousa

Nome da testemunha (Obrigatório)

CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo IX)**

**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA**

**(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)**  
**(Obrigatório)**

**Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Chefe imediato**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo X)**

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE  
(Obrigatório)**

**Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

**Assinatura do presidente do Conselho de Centro**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo XI)**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PAD OU SINDICÂNCIA**

PROPPG





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

# DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **KLAUS ANDRÉ DE SOUSA MEDEIROS**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 05/06/2022

RAIANE MOUSINHO Assinado de forma digital por  
RAIANE MOUSINHO  
FERNANDES BORGES FERNANDES BORGES  
PALHANO PALHANO  
GALVAO: [REDACTED] GALVAO: [REDACTED]  
Dados: 2022.06.09 16:40:39  
-03'00'

*Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão*  
Pró-Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo XII)**

**DECLARAÇÃO DE LICENÇAS E AFASTAMENTOS**

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Klaus André de Sousa Medeiros**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 04 de abril de 2016, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
	04/02/2019-03/02/2020
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	04/02/2020-03/02/2021
	04/02/2021-03/02/2022

Eu, Raimundo Leandro Andrade Marques, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Angicos/RN, 06 de junho de 2022.

Jacimara Villar Forbeloni  
Assinado de forma digital por Jacimara Villar Forbeloni  
Dados: 2022.06.07 10:35:30 -03'00'

**Jacimara Villar Forbeloni**  
Diretora do Campus Angicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo XIII)**

**CÓPIA DO TRECHO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PDP) DA  
UFERSA ONDE ESTÁ INDICADA A NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO  
CORRELACIONANDO O AFASTAMENTO COM AS COMPETÊNCIAS APROVADAS  
NO PDP VIGENTE DA UFERSA**

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO 1

Necessidades de Capacitação 2022

1	Ampliar os seus conhecimentos sobre práticas inclusivas na universidade para receber melhor todos os cidadãos que vem até a nossa instituição
2	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição.
3	Conhecer os princípios da integridade pública para debater temas como ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização dentro da instituição.
4	Aprender a manusear e alimentar corretamente o website da instituição bem como a utilização de ferramentas de edição de áudio e vídeo, para explorar o Marketing digital e as mídias sociais.
5	Aperfeiçoar a condução e gerenciamento de equipes para a construção de times de alta performance.
6	Adquirir conhecimentos básicos essenciais para a elaboração de projetos para expandir a atuação da universidade.
7	Aprimorar conhecimentos sobre fiscalização, análise e prestação de contas de convênios e elaboração de termos de execução descentralizados para melhorar a atuação do planejamento da instituição.
8	Conhecer os princípios e medidas da Lei de Acesso à Informação - LAI e o papel da ouvidoria na Instituição.
9	Ampliar conhecimentos na área de Engenharias
10	Aprimorar os conhecimentos em Protocolo e Cerimonial Universitário para melhor organizar os eventos institucionais.
11	Ampliar conhecimentos na área de Ciências da Saúde

12	Aprimorar e apreender conhecimento nos conteúdos e temáticas das áreas das Ciências Biológicas
13	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas da Universidade como SIPAC, SAPIENS, SIGRH e SIGAA, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas atividades institucionais.
14	Qualificar e capacitar em programas de pós-graduação e ações de capacitação em áreas de natureza multidisciplinar
15	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas do Governo Federal como SEI e SCDP, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas atividades institucionais.
16	Atualizar conhecimentos sobre Diagnóstico por imagem em animais
17	Aprimorar os conhecimentos em Redação Oficial para assim aperfeiçoar a escrita e a formatação de documentos oficiais da instituição.
18	Melhorar a capacidade de planejamento, organização e execução das tarefas
19	Aprimorar os conhecimentos sobre os fluxos dos processos e dos procedimentos institucionais para diminuir o retrabalho dos servidores e unidades.
20	Aprimorar conhecimento sobre a gestão do tempo
21	Aprimorar conhecimentos e técnicas de mapeamento de processos para uma melhor organização e transparência dos processos e procedimentos institucionais.
22	Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa
23	Aperfeiçoar o processo de comunicação interna e externa para reduzir o retrabalho dos servidores e aumentar a transparência dos procedimentos institucionais.
24	Aprimorar técnicas de atendimento ao público para melhor receber o público interno e externo da Instituição.
25	Aperfeiçoar o relacionamento interpessoal e a sua capacidade de gerenciar conflitos desenvolvendo assim competências sócio emocionais.
26	Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida (YOGA, AYURVEDA, MEDITAÇÃO, MINDFULNESS, FITOTERAPIA, ETC)
27	Adquirir conhecimentos na área de desenvolvimento sustentável e assim possibilitar a inclusão e efetivação de práticas mais sustentáveis na Universidade.

28	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de segurança do trabalho e primeiros socorros para assim os servidores estarem preparados para atender aos riscos relacionados à saúde decorrido pelo trabalho realizado. Riscos relacionados a biossegurança, riscos elétricos, químicos, biológicos e físicos.
29	Aprimorar conhecimento em desenvolvimento de softwares
30	Aprimorar conhecimentos e discussões acerca dos atos normativos da instituição, sua aplicação prática, diretrizes a serem seguidas (resoluções, regimento, estatuto etc) para assim exercerem as suas atividades com maior segurança e eficiência.
31	Atualizar conhecimentos em BIM (Building Information Modeling)
32	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas, tabelas dinâmicas e dashboards, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e Power BI para aperfeiçoar o cumprimento das atividades cotidianas dos TAE e Docentes.
33	Aprimorar conhecimentos sobre o processo de contratação e o gerenciamento de contratos para melhor geri-los.
34	Aprimorar os conhecimentos na área de governança, compliance e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais.
35	Aprimorar conhecimento em Business Intelligence.
36	Aprimorar conhecimento sobre produção textual e escrita de tese, artigos científicos e normas da ABNT
37	Atualizar conhecimentos sobre teorias da aprendizagem
38	Aprimorar conhecimento em raciocínio lógico
39	Adquirir conhecimentos sobre gestão da qualidade e sua aplicação nos mais diversos setores e atividades da instituição.
40	Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes.
41	Aprimorar os conhecimentos sobre as normas que regem a gestão de pessoas no âmbito do poder público federal.
42	Aprimorar os conhecimentos sobre a carreira dos servidores públicos federais
43	Aprimorar os conhecimentos em práticas laboratoriais, condução de experimentos, manuseio de equipamentos e manutenção dos mesmos para gerir com qualidade e segurança os laboratórios da instituição
44	Aprimorar seus conhecimentos sobre a Missão, Visão e valores da Universidade, possibilitando o alinhamento das suas atividades com os propósitos da Instituição.

45	Desenvolver conhecimentos em psicologia organizacional para melhor atuar junto as demandas dos servidores da instituição
46	Aprimorar os seus conhecimentos em Gestão por Competência para aperfeiçoar as práticas de gestão de pessoas.
47	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Humanas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição.
48	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais Aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
49	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Agrárias para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
50	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
51	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Biológicas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
52	Ampliar conhecimentos na área de Linguística, Letras e Artes para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
53	Adquirir conhecimentos sobre plágio em pesquisa acadêmica para evitar a fraude de trabalhos acadêmicos
54	Aprimorar habilidades na utilização de ferramentas utilizadas para videoconferência para otimizar o trabalho remoto.
55	Adquirir conhecimentos sobre repositório institucional: gestão, planejamento e implementação.
56	Conhecer melhor os mecanismos e ferramentas para promover a transparência pública.
57	Adquirir conhecimentos sobre inovação e gestão de mudanças para tornar a Instituição resiliente a mudança do cenário nacional.
58	Adquirir conhecimentos sobre Administração Estratégica para aperfeiçoar as condutas da alta administração da universidade
59	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de secretariado executivo para dar apoio aos servidores de secretarias
60	Adquirir conhecimentos sobre Gestão por Resultados para melhorar a eficiência da Instituição
61	Aperfeiçoar os conhecimentos relativos ao ensino, pesquisa, extensão e internacionalização.
62	Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas



63	Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UFRSA
64	Aprimorar conhecimentos em metodologia do ensino e aprendizagem à distância e de novas tecnologias digitais no ensino superior
65	Aperfeiçoar conhecimento na área de Direito e temas transversais aos conteúdos jurídicos
66	Aperfeiçoar práticas de gestão da informação, arquivo e documentação.
67	Adquirir conhecimentos sobre a Nova Lei de Licitações para gerir melhor os processos licitatórios.
68	Adquirir experiência e fluência em Línguas estrangeiras para melhorar a comunicação interna e externa.
69	Aprofundar conhecimentos sobre a temática de gênero
70	Adquirir conhecimentos sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para promover a inclusão.
71	Aperfeiçoar conhecimentos de saúde pública, segurança do paciente para melhoria da prestação do serviço ao usuário de saúde do serviço
72	Desenvolver a escrita, a discussão e o tratamento de dados estatísticos
73	Aprimorar o uso de tecnologia da informação e tecnologias inovadoras úteis à gestão por resultados e para a aprendizagem.
74	Adquirir conhecimentos em técnicas atualizadas e sistemas em auditoria governamental para dar maior segurança aos processos de auditoria interna.
75	Desenvolver conhecimento voltados a capacitação de professores da Educação Básica
76	Obter conhecimentos técnicos avançados na área de edição, produção e designer editorial para apoiar o trabalho da editora da Universidade.
77	Aprimorar e aperfeiçoar técnicas voltadas a Administração Pública e às práticas administrativas
78	Desenvolver conhecimento no campo da prática pedagógica no ensino de Matemática
79	Conhecer e aperfeiçoar práticas e políticas públicas com foco no usuário.
80	Construir conhecimento sobre escrita, leitura e interpretação de documentos e códigos de TI.
81	Aprofundar o conhecimento na temática "Ergonomia da Atividade aplicada à Qualidade de Vida no Trabalho".
82	Obter conhecimentos relacionados ao cumprimento de legislações aplicáveis ao serviço público.

83	Aperfeiçoar conhecimentos em Biblioteca Universitária
84	Aprimorar competências específicas a Assistência Social na Educação Superior ou Assistência Estudantil
85	Ampliarei meus conhecimentos em relação à saúde mental e sua interface com o sistema educacional
86	Aprimorar conhecimentos relativos a Processos Seletivos e Concursos Públicos
87	Aprimorar os conhecimentos sobre o uso dos sistemas do governo federal
88	Aprimorar oralidade na apresentação de palestras voltadas aos assuntos relacionados ao setor de Estágios.
89	Aprimorar conhecimentos de enfermagem, saúde coletiva, segurança do paciente, desenvolvimento e auxílio em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
90	Atualizar conhecimento e habilidades no âmbito da Medicina Veterinária
91	Aprender sobre as inovações em políticas e práticas públicas com foco no usuário desenvolvidas no contexto pós pandemia.
92	Atualizar conhecimento nas diversas áreas voltadas à Gestão de Pessoas
93	Aperfeiçoar conhecimento nas áreas de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas
94	Aprofundar o conhecimento na área de Segurança do Trabalho: Ergonomia, Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Primeiros Socorros, Prevenção e Combate à Incêndio, Proteção Individual e Coletiva, Acessibilidade, Qualidade de Vida no Trabalho, etc.



---

*Emitido em 10/06/2022*

**REQUERIMENTO Nº 1279/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 21/06/2022 17:54 )*

**MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matricula: ██████████*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1279**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **21/06/2022** e o código de verificação: **0b72d6160e**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS – CMA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS DE ANGICOS – DENGE**

Assunto: Renovação de afastamento integral para qualificação doutoral

Interessada: **KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS**

Processo: 23091.010695/2018-06

## **DESCRIÇÃO**

1 . Trata-se de um requerimento de Renovação para complementar o tempo de afastamento do servidor docente Klaus Andre de Sousa Medeiros, de matrícula SIAPE nº [REDACTED], conforme a portaria inicial de seu afastamento (Portaria Ufersa/GAB Nº 0055/2019, de 05 de fevereiro de 2019), que já previa seu afastamento de 04 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2023.

2. No presente pedido, o servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros solicita a renovação de afastamento integral remunerado de suas atividades para realização de qualificação doutoral durante o período que vai de 13 de setembro de 2022 à 03 de fevereiro de 2023.

3. Assim sendo, o pedido em questão foi apresentado como ponto de pauta na Sexta Assembleia ordinária de 2022 do Departamento de Engenharias – DENGE, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, realizada remotamente em 25 de Julho de 2022, sendo este pedido aprovado pela assembleia departamental.

3. É importante destacar que esta solicitação de renovação afastamento atende aos prazos e contém as documentações exigidas na Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018.

4. Além disso, uma vez que o servidor docente conta com docente substituto contratado ministrando suas componentes curriculares, a renovação de seu afastamento não causará nenhum prejuízo a comunidade acadêmica.



## PARECER

Assim, conforme relatório descrito acima e considerando a decisão da 6ª Assembleia Ordinária Departamental do DENGE de 2022, o Departamento se manifesta favorável a renovação do afastamento integral do servidor docente Klaus Andre de Sousa Medeiros, de matrícula SIAPE nº 1682238, durante o período que vai 13 de setembro de 2022 à 03 de fevereiro de 2023.

Angicos - RN, 25 de Julho de 2022.

Rafael da  
Costa Ferreira

Assinado de forma digital  
por Rafael da Costa Ferreira  
Dados: 2022.07.25 20:20:00  
-03'00'

---

**Rafael da Costa Ferreira**

Matrícula SIAPE nº [REDACTED]

Chefe do Departamento de Engenharias - CMA

Portaria UFERSA/GAB N° 128/2022 de 16 de março de 2022.



---

*Emitido em 25/07/2022*

**PARECER Nº 334/2022 - DE-ANG (11.01.23.19.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/07/2022 20:31 )*

**RAFAEL DA COSTA FERREIRA**

*CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR*

*DE-ANG (11.01.23.19.08)*

*Matrícula: ██████████*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **334**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **25/07/2022** e o código de verificação: **ca8f72762a**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Centro Multidisciplinar de Angicos

Assunto: Renovação de afastamento integral para qualificação doutoral

Interessado: **Klaus André de Sousa Medeiros**

Processo: 23091.010695/2018-06

## **RELATÓRIO**

1. No presente pedido, o docente **Klaus André de Sousa Medeiros**, professor deste Centro, solicita Renovação do afastamento integral de suas atividades, para dar continuidade ao curso de Doutorado, durante o período de 13 de setembro de 2022 à 03 de fevereiro de 2023, conforme a portaria inicial de seu afastamento (Portaria Ufersa/GAB Nº 0055/2019, de 05 de fevereiro de 2019), que já previa seu afastamento de 04 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2023.
2. O pedido em questão foi apreciado como ponto de pauta na 7ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada remotamente no dia 25 de julho de 2022, sendo este aprovado por unanimidade.
3. Conforme 2º Parágrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento atende aos prazos e contém as documentações exigidas.
4. Além disso, a solicitação atende ao Art. 9º, em seu parágrafo 2º, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018 que não se excede os 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.
5. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento.

## **PARECER**

Desta forma, acompanhando a decisão da 6ª Assembleia Ordinária Departamental de 2022 (Departamento de Engenharias - DENGGE), que se encontra em anexo neste processo, e considerando também a Decisão da 7ª Reunião Ordinária do Centro



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

Centro Multidisciplinar de Angicos

Multidisciplinar de Angicos, este Centro se manifesta **favorável** a Renovação do Afastamento da docente **Klaus André de Sousa Medeiros**.

Angicos - RN, 29 de julho de 2022

JACIMARA VILLAR

FORBELONI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por JACIMARA

VILLAR FORBELONI [REDACTED]

Dados: 2022.07.29 10:43:57 -03'00'

**JACIMARA VILLAR FORBELONI**  
**Diretora do Campus UFERSA Angicos**  
**Portaria UFERSA/GAB. N° 0274/2020**





---

*Emitido em 29/07/2022*

**PARECER N° Parecer do CMA/2022 - ANGICOS (11.01.23)**  
**(N° do Documento: 344)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/07/2022 10:50 )*

**FRANCISCO CESAR DE SOUZA**

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*ANGICOS (11.01.23)*

*Matrícula: ██████████*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **344**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **29/07/2022** e o código de verificação: **23d634912f**



PARECER DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE  
(Qualificação - Pós-Graduação *Stricto Sensu*)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
<b>Nº PROCESSO:</b> 23091.010695/2018-06 <b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b> 08/11/2021 <b>REGIME:</b> Integral <b>SOLICITANTE:</b> KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS <b>SETOR/DEPARTAMENTO:</b> DENGÉ <b>CENTRO:</b> MULTIDISCIPLINAR/ANGICOS
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
<b>OBJETIVO:</b> DOUTORADO <b>PERÍODO:</b> 04/02/2022 a 03/02/2023 <b>PAÍS:</b> BRASIL <b>CIDADE:</b> SÃO CARLOS <b>INSTITUIÇÃO:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCar)
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
<b>CONSIDERANDO</b> a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (p. 324 a ); <b>CONSIDERANDO</b> a Portaria Nº 055 GAB/UFERSA, de 05 de fevereiro de 2019. (p. 326); <b>CONSIDERANDO</b> a Portaria Nº 160 GAB/UFERSA, de 25 de março de 2022. (p. 328); <b>CONSIDERANDO</b> o Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (p. 329-330); <b>CONSIDERANDO</b> o Relatório de avaliação de desempenho (Anexo IV) (p.331); <b>CONSIDERANDO</b> o Atestado de matrícula (Anexo V) (p. 333); <b>CONSIDERANDO</b> o Histórico escolar (Anexo VI) (p. 335 a 336); <b>CONSIDERANDO</b> o Termo de compromisso dos docentes (Anexo VII) (p. 16 a 19) <b>CONSIDERANDO</b> o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VIII) (p. 338); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável da Chefia de Departamento (p. 353-354); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável do Conselho de Centro (p. 356-357).
OBSERVAÇÕES
O afastamento está de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 003/2018, bem como não excede o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação. Cumpre-se salientar que não haverá prejuízo institucional.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido do servidor docente <b>KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS</b> , pertencente ao Departamento de Engenharias, Campus Angicos, para continuar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em São Carlos-SP, no período de 04 de fevereiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2023. Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.  <p style="text-align: right;">Mossoró-RN, 03 de agosto de 2022.</p> <p style="text-align: center;"><i>Glauber Henrique de Sousa Nunes</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes</b> Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação</p>



---

*Emitido em 03/08/2022*

**PARECER Nº 371/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/08/2022 14:41 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **371**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **05/08/2022** e o código de verificação: **bd7bc383b5**



PARECER DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE  
(Qualificação - Pós-Graduação *Stricto Sensu*)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
<b>Nº PROCESSO:</b> 23091.010695/2018-06 <b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b> 10/06/2022 <b>REGIME:</b> Integral <b>SOLICITANTE:</b> KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS <b>SETOR/DEPARTAMENTO:</b> DENG <b>CENTRO:</b> MULTIDISCIPLINAR/ANGICOS
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
<b>OBJETIVO:</b> DOUTORADO <b>PERÍODO:</b> 13/09/2022 a 03/02/2023 <b>PAÍS:</b> BRASIL <b>CIDADE:</b> SÃO CARLOS <b>INSTITUIÇÃO:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCar)
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
<b>CONSIDERANDO</b> a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (p. 324 a ); <b>CONSIDERANDO</b> a Portaria Nº 055 GAB/UFERSA, de 05 de fevereiro de 2019. (p. 326); <b>CONSIDERANDO</b> a Portaria Nº 160 GAB/UFERSA, de 25 de março de 2022. (p. 328); <b>CONSIDERANDO</b> o Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (p. 329-330); <b>CONSIDERANDO</b> o Relatório de avaliação de desempenho (Anexo IV) (p.331); <b>CONSIDERANDO</b> o Atestado de matrícula (Anexo V) (p. 333); <b>CONSIDERANDO</b> o Histórico escolar (Anexo VI) (p. 335 a 336); <b>CONSIDERANDO</b> o Termo de compromisso dos docentes (Anexo VII) (p. 16 a 19) <b>CONSIDERANDO</b> o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VIII) (p. 338); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável da Chefia de Departamento (p. 353-354); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável do Conselho de Centro (p. 356-357).
OBSERVAÇÕES
O afastamento está de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 003/2018, bem como não excede o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação. Cumpre-se salientar que não haverá prejuízo institucional.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido do servidor docente <b>KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS</b> , pertencente ao Departamento de Engenharias, Campus Angicos, para continuar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em São Carlos-SP, no período de 13 de setembro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023. Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.
Mossoró-RN, 03 de agosto de 2022.
 <b>Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes</b> Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



---

*Emitido em 03/08/2022*

**PARECER Nº 373/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/08/2022 15:18 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **373**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **05/08/2022** e o código de verificação: **9cd6b6d96c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**DESPACHO Nº 4158 / 2022 - DDP (11.01.04.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 30 de agosto de 2022.**

**DESPACHO**

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros , SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de dar continuidade ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na Universidade Federal de São Carlos- UFSCAR, São Paulo/SP, no período de 13 de setembro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor o para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar que a requerente, já possui professor substituto vinculado para suprir sua carga horária de ensino, conforme consta em parecer emitido pelo Departamento.

05. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias, bem como o Centro Multidisciplinar de Angicos e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento do docente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente ? CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 30 de agosto de 2022.

À Consideração Superior.

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

(Assinado digitalmente em 30/08/2022 10:48 )  
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: [REDACTED]

(Assinado digitalmente em 30/08/2022 11:14 )  
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ  
DIRETOR  
DDP (11.01.04.04)  
Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23091.010695/2018-06**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4158**,  
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **30/08/2022** e o código de verificação:  
**5e733f4bb4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

**DESPACHO Nº 4223 / 2022 - CPPD (11.01.26)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 01 de setembro de 2022.**

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.010695/2018-06 feita pelo servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros, matrícula SIAPE nº [REDACTED], de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, São Carlos-SP, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ? PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Engenharias - DENGE - e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

*(Assinado digitalmente em 01/09/2022 17:49 )*

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23091.010695/2018-06**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4223**,  
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/09/2022** e o código de verificação:  
**e8d0d5dc13**





Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)  
**9ª Reunião Ordinária de 2022**

### **3º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera os Arts. 3º e 5º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que dispõe sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

<b>Relator</b>		<b>Zoroastro Torres Vilar</b>
<b>Documento</b>	<b>Minuta de resolução Consepe que dispõe sobre alterações dos Arts. 3º e 5º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que trata sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior.</b>	
<b>1. Relatório</b>		
<p>A Minuta de Resolução em análise dispõe sobre alterações dos Arts. 3º e 5º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que <b>trata</b> sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior.</p> <p>A Resolução em processo de alterações estão em conformidade com o disposto no §1º e inciso II do § 3º do artigo 20 da Lei 12.772, de 28 de Dezembro de 2012 e as resoluções internas da UFERSA, que tratam sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.</p> <p>Foi proposto apenas ajustes das disposições iniciais.</p> <p>Encaminhado para aprovação do texto com alterações.</p>		
<b>2. Voto</b>		
	Aprovar texto da norma sem alterações	
<b>X</b>	Aprovar texto da norma com alterações	
	Não aprovar texto da norma	
<b>3. Emendas</b>		
Alterar a redação das disposições iniciais da minuta para: <b>Dispões</b> sobre alterações dos Arts. 3º e 5º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que <b>trata</b> sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior.		

Mossoró, 19 de agosto de 2022

**Zoroastro Torres Vilar**

Conselheiro do Consepe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXXXXXX DE XXXX

Altera os Arts. 3º e 5º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que dispõe sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior.

**Relator Zoroastro:** *Dispões sobre alterações dos Arts. 3º e 5º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que trata sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magistério Superior.*

**Aurélio:** *Dispõe sobre alteração nos Arts. 3º e 5º, da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no §1º e inciso II do § 3º do artigo 20 da Lei 12.772, de 28 de Dezembro de 2012; a Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia XX de XXXXXXXX de XXXX, resolve:

Art. 1º A Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

§ 2º .....

II - Participação em atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação científica tecnológica ou social nas áreas de ciências agrárias, exatas, biológicas, médicas, engenharias, humanas e sociais aplicadas.” (NR)

“Art. 5º .....

§ 1º São consideradas áreas possuidoras de características específicas as áreas da medicina e da medicina veterinária que se relacionam com: clínica médica e suas especialidades, cirurgia, medicina preventiva e da família, medicina nuclear, de diagnóstico por imagem e naquelas que exijam anotação ou termo de responsabilidade técnica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

§ 2º O Consepe pode deliberar sobre áreas consideradas possuidoras de características específicas, não elencadas nesta resolução mediante decisão fundamentada por ocasião da solicitação de alteração de regime de trabalho.

§ 3º Os docentes em estágio probatório, para fins do disposto no inciso I deste artigo, deverão apresentar relatório das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica referente ao tempo de atuação no atual regime de trabalho.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do Art. 5º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**EMENDAS PROPOSTAS POR AURÉLIO:**

*Art. 1º A alteração nos Arts. 3º e 5º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, obedecerão ao disposto nesta resolução.*

*Art. 2. Alterar o inciso II, do §2º, do Art. 3º, da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, conforme a seguinte redação:*

*II - Participação em atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação científica, tecnológica ou social nas áreas de ciências agrárias, exatas, biológicas, médicas, engenharias, humanas e sociais aplicadas.*

*Art. 3. Inserir os §§ 1º e 2º e renumerar o parágrafo único do Art. 5º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, conforme disposto a seguir:*

*§1º São consideradas áreas possuidoras de características específicas as áreas da medicina e da medicina veterinária que se relacionam com: clínica médica e suas especialidades, cirurgia, medicina preventiva e da família, medicina nuclear, de diagnóstico por imagem e naquelas que exijam anotação ou termo de responsabilidade técnica.*

*§ 2º O Consepe pode deliberar sobre áreas consideradas possuidoras de características específicas, não elencadas nesta resolução mediante decisão fundamentada por ocasião da solicitação de alteração de regime de trabalho.*

*§3º Os docentes em estágio probatório, para fins do disposto no inciso I deste artigo, deverão apresentar relatório das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica referente ao tempo de atuação no atual regime de trabalho.*

*Art. 4º Alterar o § 1º do Artigo 5º da minuta de resolução que altera os Arts. 3º e 5º da Resolução CONSEPE/UFERSA no 001/2019, de 13 de março de 2019:*

*§ 1º São consideradas áreas possuidoras de características específicas as áreas da medicina e da medicina veterinária que exijam anotação ou termo de responsabilidade técnica.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

>> Suprimir o Art. 2º da minuta original:

~~Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do Art. 5º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019.~~

Renumerar o Art. 3º da minuta original para ser o Art. 4º.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)  
**9ª Reunião Ordinária de 2022**

## **4º PONTO**

Outras ocorrências.